Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de setembro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº181 | Caderno 1/3 | Preço: R$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.940, de 06 de setembro de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.732, de 12 de maio de 2022, ratificou e incorporou o Convênio ICMS 20/22, que altera o Convênio ICMS n.º 188/17, que dispõe sobre benefícios fiscais do ICMS nas operações e prestações relacionadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB, e de aquisição de querosene de aviação; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com acréscimo dos seguintes itens do Anexo I, nos seguintes termos:

(...)	(...)	(...)
150.28	Observadas as demais condicionantes previstas para a fruição do benefício fiscal de que trata o item 150.0, as frequências de voos dispostas no item 150.8 serão:	
150.28.1	até julho de 2022, de ao menos 1(um) voo semanal internacional, operado com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 40 (quarenta) voos diários com interligação nacional;	
150.28.2	até dezembro de 2022, de ao menos 1 (um) voo semanal internacional, operado com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional;	
150.28.3	até março de 2023, de ao menos 2 (dois) voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional;	
150.28.4	até junho de 2023, de ao menos 3 (três) voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional;	
150.28.5	até setembro de 2023, de ao menos 4 (quatro) voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional;	
150.28.6	até dezembro de 2023, de ao menos 5 (quatro) voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional.	

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **JOAO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Cidadania e Direitos Humanos, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 06 de Setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E O BANCO BRADESCO S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA CORRENTE VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº15.950/2016, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº16.910/2019 E DO DECRETO Nº33.903/2021, ALTERADO PELOS DECRETOS Nºs34.194/2021, 34.599/2022 E 34.702/2022.

O ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por sua Governadora, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 200.729.259-51 SSP/CE e do CPF nº 208.730.773-34, e, de outro lado, o BANCO BRADESCO S.A., com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, 06.029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominado "INSTITUIÇÃO FINANCEIRA", neste ato representado pelos Diretores, Sr. FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO, brasileiro, casado, Diretor Departamental, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.001-08 SSP/PE e do CPF nº 226.475.114-20, e, pelo Sr. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 601.216-15 SSP/SP e do CPF nº 241.341.983-72, têm justo e acordado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da Planilha de Composição de Custos de contratos firmados pelo órgão ora mencionado, tendo em vista que, em 11 de outubro de 2018, os Partícipes firmaram o Contrato nº 069/2018, com fundamento no Edital do Pregão Presencial nº 20180041 e seus anexos, por meio do qual a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA foi contratada para prestar serviços bancários, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do referido edital, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Acordo entende-se por:

1.1. Partícipes: referência ESTADO DO CEARÁ e instituição financeira, acima qualificados.

1.2. Prestador de Serviços: pessoa jurídica a ser contratada pelo ESTADO DO CEARÁ para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. Usuários: servidor(es) do ESTADO DO CEARÁ, e por ele formalmente indicado(s), autorizados a acessar ao sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

1.4. Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação: conta bancária aberta em nome do Prestador dos Serviços a ser contratado pelo ESTADO DO CEARÁ, utilizada exclusivamente para depósito do somatório de provisões referentes ao décimo terceiro salário; férias e abono de férias; impacto sobre férias e décimo terceiro salário; multa do FGTS, por dispensa sem justa causa; e aviso prévio dos colaboradores terceirizados envolvidos durante a execução do respectivo contrato administrativo.

1.5. Planilha de Composição de Custos: documento utilizado para detalhar os componentes de custos que incidem na formação do preço dos serviços.

1.6. Rubricas: itens que compõem a Planilha de Composição de Custos dos contratos administrativos a serem firmados pelo ESTADO DO CEARÁ com os Prestadores de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Acordo tem por objeto regular os termos e condições segundo os quais a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA observará para a abertura, formas de movimentação e encerramento da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação dos contratos administrativos firmados pelo ESTADO DO

Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGES

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CEARÁ, além de conceder, mediante autorização do titular da referida, o acesso dos servidores públicos indicados ao sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

2.2. Para cada contrato administrativo firmado pelo ESTADO DO CEARÁ e os Prestadores de Serviços será aberta a Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação em nome do respectivo Prestador de Serviços.

2.3. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos valores retidos da fatura mensal devida aos Prestadores de Serviços, referentes ao provisionamento de rubricas específicas que compõem a Planilha de Composição de Custos dos contratos firmados pelo ESTADO DO CEARÁ.

2.4. A movimentação ou encerramento da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação se dará unicamente mediante ordem formal do ESTADO DO CEARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura e movimentação dos recursos existentes na Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

3.1. O ESTADO DO CEARÁ enviará à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitação por meio eletrônico, conforme modelo específico definido na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ para abertura de Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviço;

3.2. O ESTADO DO CEARÁ enviará ao representante legal do Prestador de Serviço a ser contratado, arquivo em meio eletrônico, conforme modelo específico definido na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, informando a adoção de providências para abertura de Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação a ser aberta em nome do Prestador de Serviço a ser contratado, bem como convocando-o para comparecer à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA portando a documentação necessária para a abertura de conta bancária;

3.3. No ato de abertura da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, o representante legal do Prestador de Serviços a ser contratado, assinará termo, conforme modelo específico definido na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, que, incluindo, mas não se limitando, permita ao ESTADO DO CEARÁ acesso aos saldos e extratos da referida conta, podendo movimentá-la em situações excepcionais.

3.3.1. O acesso do ESTADO DO CEARÁ será autorizado pelos titulares das Contas Correntes Vinculadas – bloqueadas para movimentação, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

3.3.2. O ESTADO DO CEARÁ poderá fazer o desconto na fatura mensal e realizar os pagamentos dos salários e as obrigações trabalhistas diretamente aos colaboradores envolvidos na execução dos serviços do contrato administrativo, assim como do FGTS, quando não demonstrado pelo Prestador de Serviços, o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações.

3.3.2.1. Constatado o descumprimento das obrigações previstas no subitem 3.3.2, o ESTADO DO CEARÁ solicitará à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA por meio eletrônico, conforme modelo específico definido na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, a movimentação direta dos recursos depositados na Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação.

3.3.2.2. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA comunicará o atendimento da solicitação, juntando os documentos comprobatórios.

3.4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA comunicará ao ESTADO DO CEARÁ a abertura da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, conforme modelo específico definido na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ ou eventuais rejeições.

3.5. O ESTADO DO CEARÁ creditará mensalmente recursos retidos da fatura mensal devida ao Prestador de Serviços, referentes ao provisionamento de rubricas específicas que compõem a Planilha de Composição de Custos dos contratos, mediante emissão de ordem bancária.

3.6. Quando necessário, o ESTADO DO CEARÁ solicitará à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação direta dos recursos.

3.7. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acatará solicitação de movimentação direta de recursos da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação efetuada pelo ESTADO DO CEARÁ, conforme modelo específico definida na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, confirmando a movimentação por meio eletrônico.

3.7.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA não terá qualquer responsabilidade caso, por força de ordem judicial, ou ainda, em razão das disposições deste Acordo, tome ou deixe de tomar qualquer medida que de outro modo seria exigível.

3.7.1.1. Caso tenha recebido ordem judicial, nos termos da Cláusula 3.7.1 e o ESTADO DO CEARÁ não fornecer as instruções de cumprimento, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA estará autorizado(a) a liquidar os investimentos existentes com vistas à obtenção dos recursos necessários para a realização do pagamento em questão, sem que lhe seja imputada qualquer responsabilidade nesse sentido.

3.7.2. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA não terá qualquer responsabilidade caso, por força de ordem judicial, os recursos existentes na Conta Corrente

Vinculada – bloqueada para movimentação sejam arrestados e/ou bloqueados, cabendo-lhe, tão somente, notificar por escrito o ESTADO DO CEARÁ.

3.8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibilizará, sistema eletrônico, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, após autorização expressa do titular da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, a ser concedida por este quando da abertura da referida conta na agência.

3.9. Os recursos depositados nas Contas Correntes Vinculadas - bloqueadas para movimentação, poderão ser aplicados em investimentos de baixo risco, com liquidez diária e baixa automática, mantidos na INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante solicitação de aplicação dos recursos pelo ESTADO DO CEARÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

4.1. AO ESTADO DO CEARÁ compete:

4.1.1. Remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivos em modelo específico, a ser encaminhado por meio eletrônico, solicitando a abertura das Contas Correntes Vinculadas - bloqueadas para movimentação.

4.1.2. Solicitar, por meio eletrônico, à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, a movimentação de recursos das Contas Correntes Vinculadas - bloqueadas para movimentação.

4.1.3. Comunicar ao representante legal do Prestador de Serviços a ser contratado, acerca da necessidade de abertura das Contas Correntes Vinculadas - bloqueadas para movimentação, orientando-os a comparecer ao(à) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (informar órgão/entidade) possa ter acesso aos saldos e aos extratos, bem como solicitar movimentações financeiras da referida conta.

4.1.4. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso ao sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para viabilizar o acesso aos saldos e aos extratos das Contas Correntes Vinculadas - bloqueadas para movimentação.

4.1.5. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso ao sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para viabilizar o acesso aos saldos e aos extratos das Contas Correntes Vinculadas - bloqueadas para movimentação.

4.1.6. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

4.1.7. Instruir os usuários sobre forma de acesso aos saldos e extratos das Contas Correntes Vinculadas - bloqueadas para movimentação, por meio do sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

4.1.8. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso ao sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

4.1.9. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados no sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, conforme subitem 4.1.7, cuidando de solicitar a substituição, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.

4.1.10. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.

4.1.11. Comunicar tempestivamente qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão ao do sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em especial, no que concerne à segurança das informações.

4.1.12. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão ao seu sistema eletrônico.

4.1.13. Não divulgar quaisquer informações contidas informações presentes no sistema eletrônico da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA colocadas à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes do ESTADO DO CEARÁ que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

4.1.14. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre o ESTADO DO CEARÁ e o Prestador de Serviços a necessidade de abertura e manutenção da Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação

4.2. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compete:

4.2.1. Disponibilizar sistema eletrônico para acesso do ESTADO DO CEARÁ, quando da autorização pelo titular da Conta Corrente Vinculada - bloqueada para movimentação.

4.2.2. Informar ao ESTADO DO CEARÁ quaisquer alterações nos serviços oferecidos, por qualquer meio de comunicação utilizado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

4.2.3. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Acordo, e à abertura de Contas Correntes Vinculadas - bloqueadas para movimentação.

4.2.4. Gerar e encaminhar os arquivos retorno do resultado da solicitação de abertura das Contas Correntes Vinculadas – bloqueadas.

4.2.5. Efetuar a movimentação da Conta Corrente Vinculada - bloqueada para movimentação, de acordo com o solicitado pelo ESTADO DO CEARÁ.

4.2.6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Acordo.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

4.3. Face aos procedimentos e condições estabelecidos neste Acordo, fica certa e definida a inexistência de qualquer responsabilidade ou garantia da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA pelo pagamento das obrigações do Prestador de Serviços perante o ESTADO DO CEARÁ, cabendo-lhe apenas e tão-somente a responsabilidade pela execução dos serviços estabelecidos neste Acordo.

4.4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA não prestará ao ESTADO DO CEARÁ e/ou ao Prestador de Serviços a ser contratado serviços de assessoria e/ou consultoria de qualquer espécie.

4.5. Para todos os fins, que a atuação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA está exaustivamente contemplada neste Acordo, não lhe sendo exigida análise ou interpretação dos termos e condições qualquer outro contrato em que não seja parte.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

5.1. Fica estabelecido entre os Partícipes que não haverá implicação de desembolso a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo vigerá a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 02 de janeiro de 2024, data de término da vigência do Contrato nº 069/2018 (Viproc nº 8384316/2018), referente à prestação de serviços bancários firmado pelo Governo do Estado do Ceará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENCERRAMENTO DAS CONTAS CORRENTES VINCULADAS – BLOQUEADAS PARA MOVIMENTAÇÃO

7.1. Quando do recebimento pelo(a) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA de notificação, conforme modelo específico definido na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, assinada pelo Ordenador de Despesas do(a) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ou por integrante da Gerência Superior da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL do órgão contratante, solicitando a liberação do saldo remanescente para o Prestador de Serviço, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá encerrar a Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

8.1. Na hipótese de mudança do prestador de serviços bancários durante a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços terceirizados, a respectiva Conta Corrente Vinculada – bloqueada para movimentação, deve ser transferido o saldo remanescente para a nova conta vinculada constituída em outra instituição financeira.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo ESTADO DO CEARÁ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Sempre que necessário, as cláusulas deste Acordo, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Acordo como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A omissão ou tolerância dos Partícipes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Acordo, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

12.2. Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelos Partícipes, que passará a fazer parte integrante deste Acordo.

12.3. Nenhum dos Partícipes poderá ceder, transferir ou caucionar para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Acordo, sem o prévio consentimento por escrito dos outros Partícipes.

12.4. Os Partícipes são considerados contratantes independentes e nada do presente Acordo criará qualquer outro vínculo entre elas, seja pelo aspecto empregatício entre os Partícipes, seus empregados ou prepostos, seja por quaisquer outros aspectos.

12.5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA em hipótese alguma será responsabilizado por quaisquer atos e/ou atividades descritos no presente Acordo, que

tenham sido praticados por terceiros anteriormente contratados pelo Prestador Serviço ou pelo Estado do Ceará conforme legislação aplicável.
12.6. Com exceção das obrigações imputadas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA neste Acordo e do disposto no Código Civil Brasileiro em vigor, à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA não se responsabilizará por quaisquer atos, fatos e/ou obrigações contraídas pelo Prestador de Serviço, seus administradores, representantes, empregados e prepostos, conforme legislação aplicável e/ou pelo ESTADO DO CEARÁ, através de seus servidores, a não ser no caso de culpa manifesta relacionada às responsabilidades da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA previstas neste Acordo, dolo ou má-fé devidamente comprovados.
12.7. O ESTADO DO CEARÁ, na forma aqui representada, declara estar ciente das disposições do código de conduta ética da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, cujo exemplar lhe é entregue neste ato.
12.8. Os Partícipes declaram, de forma irrevogável e irretratável, uma à outra, que seus sócios quotistas, conselheiros, diretores, administradores, empregados, prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, conhecem e são orientados a cumprir integralmente o disposto nas legislações aplicáveis, nacionais ou estrangeiras, que tratam do combate à corrupção e suborno.

12.8.1. Os Partícipes garantem, mutuamente, que atuarão de maneira a evitar qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal e que adotarão medidas efetivas a fim de impedir qualquer ação, uma em nome da outra e/ou qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra ou qualquer umas das empresas dos seus respectivos conglomerados econômicos, contrariando as legislações que lhes sejam aplicáveis.
12.8.2. Os Partícipes asseguram, uma à outra, que possuem políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as legislações que lhes sejam aplicáveis, que tratam do combate à corrupção e suborno, e garantem mutuamente que empenham esforços no seu cumprimento, por seus sócios quotistas, conselheiros, diretores, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos.
12.8.3. Caso qualquer um dos Partícipes venha a ser envolvida em alguma situação ligada à corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pelo outro Partícipe ou seus sócios quotistas, conselheiros, diretores, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, o Partícipe causador da referida situação se compromete a assumir os ônus decorrentes, inclusive quanto a apresentação de informações e documentos que possam auxiliar o outro Partícipe em sua defesa.

12.9. O presente Acordo poderá ser assinado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual os Partícipes declaram possuir total conhecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.
Fortaleza-CE, 01 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
ESTADO DO CEARÁ
Fernando Antônio Tenório
BANCO BRADESCO S/A
João Segundo da Costa Neto
BANCO BRADESCO S/A

Testemunhas

Raimundo Nonato Rodrigues Silva
CPF 378.263.103-00
Camilla S. Maciel
CPF 644.955.823-72

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000013, desta autarquia, a **viajar** à cidade de ITAPIPOCA no dia 30/08/2022,o Superintendente irá para o Município participar da inauguração do Mercado Municipal, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R$ 87,62(Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos),totalizando R$ 43,81(Quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de SS-2 - Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula n° 160684-1-1, a **viajar** à cidade de Crateús/CE no dia 31 de agosto do corrente ano, a fim de realizar reunião com gestores da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), dado o acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo um valor total de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PRISCILLA DIAS MARREIRAS**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº 3002865-1, da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Goiânia-GO, no período 14 a 17 de setembro de 2022, a fim de participar do 123º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, concedendo-lhe 3,5 diária, no valor unitário de R$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) Acrescido de 50%, totalizando R$ 1.241,94 (Mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de, R$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sem custo de passagens aérea, de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará . CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Francisco Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 06751016/2022 e 06751342/2022 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR **SARAH MENDES D'ANGELO**, Secretária Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, matrícula nº 300.001-6-1, a **viajar** a cidade do Crato/CE, nos dias 09 a 10 de julho de 2022, a fim participar do Monitoramento do Evento de Massa "ExpoCrato 2022" – Detecção de doenças de notificação obrigatória e potenciais emergências em Saúde Pública, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R$ 2.667,61 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), num valor total de R$ 2.779,04 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro), em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, Anexo I, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA CC Nº946/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 02 de agosto de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº946/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Cristiano Cunha Giffoni	ST PM	799.717-1-5	V	03/08/2022 a 06/08/2022	A serviço da Casa Militar nos municipios de Quixeré/CE e Santana do Cariri/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Ocivan Ribeiro Braga	2º Sgt PM	799.745-1-X	V	03/08/2022 a 06/08/2022	A serviço da Casa Militar nos municipios de Quixeré/CE e Santana do Cariri/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** *** ***

PORTARIA CC Nº947/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 03 de agosto de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº947/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Salomão Nogueira Lima	2º Tenente PM	799.997-1-7	III	04 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Cariri-CE	1 e 1/2	77,10	**********	115,65
Amaury Guedes Barroso	Subtenente PM	799.871-1-5	V	04 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Cariri-CE	1 e 1/2	61,33	**********	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC Nº948/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 04 de agosto de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº948/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Charles Edson Freire Oliveira	2º Tenente PM	104.774-1-7	III	04 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Campos Sales-CE	1 e 1/2	77,10	**********	115,65
Jose Marcilio Magalhaes	Subtenente PM	107.137-1-4	V	04 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Campos Sales-CE	1 e 1/2	61,33	**********	92,00
Patricio Erico de Sousa	1º Sargento PM	135.144-1-0	V	04 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Campos Sales-CE	1 e 1/2	61,33	**********	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC Nº949/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 02 de agosto de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº949/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jaime Moreira Lins	1º Tenente PM	843.966-7-2	III	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	77,10	**********	192,75
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	800.083-6-8	V	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	61,33	**********	153,33
Francisco Eliezio dos Santos Martins	3º Sargento PM	800.084-0-6	V	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	61,33	**********	153,33
Helano Dantas Vieira	2º Sargento PM	800.057-6-8	V	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	61,33	**********	153,33
Jose de Arimateia Silveira Campos	Subtenente PM	799.797-1-6	V	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	61,33	**********	153,33

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Nei Anderson da Silva Carvalho	3º Sargento PM	800.063-3-0	V	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	61,33	**********	153,33
Francisco Fernandes dos Santos Filho	1º Tenente PM	115.855-1-5	III	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	77,10	**********	192,75
Jose Daniel Pereira Sampaio	Soldado PM	308.765-4-7	V	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	61,33	**********	153,33
Marcondes Martins de Souza	1º Tenente PM	092.123-1-0	III	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	77,10	**********	192,75
Jose Arteiro C. Sampaio Filho	Subtenente PM	118.833-1-1	V	03 a 05.08.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeré e Santana do Cariri-CE	2 e 1/2	61,33	**********	153,33

*** *** ***

PORTARIA CC Nº950/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade , concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 03 de agosto de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº950/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lorena Lucia Araujo Vasconcelos	Ten Cel PM	799.864-1-0	III	04/08/2022 a 05/08/2022	A serviço da Casa Militar no municipio de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Francisco Edinardo Silva Sales	ST PM	799.944-1-3	V	04/08/2022 a 05/08/2022	A serviço da Casa Militar no municipio de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Antonio Briegel Maciel Bernardo	Cb PM	800.058-5-7	V	04/08/2022 a 05/08/2022	A serviço da Casa Militar no municipio de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Francisco Jocilando Forte Barbosa	1º Sgt PM	800.058-3-0	V	04/08/2022 a 05/08/2022	A serviço da Casa Militar no municipio de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** *** ***

PORTARIA CC Nº951/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO JARBEM DE MELO BEZERRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, matrícula nº 127.315-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no dia 05/08/2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "a" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA CC Nº952/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 22 de julho de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº952/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Tatiana Dantas Colaço	Cap PM	799.714-1-3	III	24/07/2022 a 26/07/2022	A serviço da Casa Militar no municipio de Sobral/CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Barbara Sousa Viana	Cb PM	800.074-4-2	V	24/07/2022 a 26/07/2022	A serviço da Casa Militar no municipio de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** *** ***

PORTARIA CC Nº953/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 09 de agosto de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº953/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antonio Quintela de Moura	ST PM	799.823-1-8	V	10/08/2022 a 11/08/2022	A serviço da Casa Militar no municipio de Ipaporanga/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Pedro Henrique Cunha Cardoso	3º Sgt PM	799.720-1-0	V	10/08/2022 a 11/08/2022	A serviço da Casa Militar no municipio de Ipaporanga/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC Nº954/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de agosto de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº954/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Edinardo Silva Sales	Subtenente PM	799.944-1-3	V	16 a 18.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	3º Sargento PM	799.828-1-4	V	16 a 18.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Francisco Jocilando Forte Barbosa	1º Sargento PM	800.058-3-0	V	16 a 18.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Antonio Briegel maciel Bernardo	Cabo PM	800.058-5-7	V	16 a 18.08.2022	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** *** ***

PORTARIA CC Nº955/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO JARBEM DE MELO BEZERRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, matrícula nº 127.315-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 07/08/2022 a 08/08/2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº956/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN FÁBIO DA COSTA**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 799.721-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de ICAPUÍ/CE, no período de 11/08/2022 a 12/08/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA CC 968/2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do artigo 41 da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, para responder cumulativamente pelo cargo de Orientador da Célula Financeira, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Civil no período de 5 a 11 de setembro de 2022, em virtude das férias da Orientadora de Célula Ângela Madalena Viana de Araújo no período de 5 a 11 de setembro de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06475655/2022
TERMO DE FOMENTO Nº34/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.602.361/0001-94, com sede no Sítio Barra, Zona Rural, Meruoca/Ce, CEP: 62.130-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implemento do projeto "Artesanato e Designer: empreendedorismo e economia criativa", a ser realizado nos dias 19/10/2022 e 20/10/2022, na cidade de Meruoca – CE, desenvolvendo ações formativas, socioambientais e econômicas da cadeia produtiva do aproveitamento de sementes e derivados, fortalecendo o artesanato e a moda cearense. Contribuindo para a organização da rede de artesões, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e econômico, fomentando o artesanato da Região da Serra da Meruoca e cidades vizinhas, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 06475655/2022. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os recursos financeiros serão creditados pelo concedente na Caixa Econômica Federal, agência nº 0554-1, operação nº 013 e conta nº 315113-6-1, em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.08.335041.1 0000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 23 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e o Sr. Ronaldo Moraes Nascimento, Presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face da empresa **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, com base nos serviços efetivamente prestados em janeiro de 2022, devendo ser custeada, a título de INDENIZAÇÃO, no valor de R$ 732,35 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339093 .1.00.00.0. Observe-se que o presente Termo encontra-se em consonância com justificativa prestada pela Coordenadoria Administrativa Financeira da Casa Civil – COAFI, e com o que consta na CI nº 0013/2022/CC/COGEB. CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº126/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993,e de acordo com Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17.04.2020 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01/04/2020, através da **PROGRESSÃO** POR ANTIGUIDADE a servidora **LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ**, matrícula nº 300008-1-1, com efeitos exclusivamente funcional de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe IV referência 23 para, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS Classe IV referência 24, do Grupo Ocupacional ANS-atividade de Nível Superior, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2022.

Lúcia Maria Beserra Veras
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXECÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº261/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06187005/2022, resolve **designar CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES**, Graduada em Farmácia e Doutora em Ciências Naturais, com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO TÉCNICO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL - ATS, localizado na Rua das Flores, Nº 165 Bairro: Salesianos, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.050-290, objetivando a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia, Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº262/2022.

INSTITUI REGIME EXCEPCIONAL DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO (BANCO DE HORAS)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso das atribuições do Decreto Estadual Nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e Portaria CEE nº 017/2022, de 18 de Janeiro 2022, que trata acerca do Ponto Eletrônico e Frequência dos servidores e colaboradores do CEE e, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Banco de Horas dos servidores e colaboradores do CEE, RESOLVE

Art. 1º – Instituir o Banco de Horas com o objetivo de permitir ao CEE adequar a jornada de trabalho dos servidores/colaboradores às suas necessidades , considerando as urgências do órgão, mediante o cômputo de horas de crédito e horas de débito, possibilitando compensações recíprocas, observadas as condições, definidas nesta Portaria.

§1º – Fica fixado o limite máximo de 72 horas de crédito e de débito que, deverão ser compensadas em até 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro registro positivo ou negativo de horas obrigatórias a serem cumpridas pelo servidor/colaborador.

§2º – As horas de débito ou de crédito do 1o semestre serão compensadas até 31 de julho , e as do segundo semestre, até 31/12.

§3º – Fica determinado que as faltas ao serviço não serão compensadas nos termos desta Portaria.

§4º- Os prazos de expiração das horas de crédito e débito deverão ser acompanhadas pelo servidor/colaborador e seu chefe imediato, por meio das informações fornecidas pela Unidade de Gestão de Pessoas, de acordo com os dados disponibilizados nos registros de frequência.

§5º – As horas excedentes à jornada normal de trabalho (6h ou 8h), para fins de cômputo no Banco de Horas, não poderão ultrapassar a 2h diárias.

§6º - Os atrasos ou saídas antecipadas, integrarão o saldo do Banco de Horas, para fins de compensação, cumprido o prazo estabelecido no §2o deste Artigo.

§7º – As horas excedentes não serão remuneradas.

Art.2º – É de responsabilidade do servidor/colaborador e do seu chefe imediato, monitorar as horas que serão compensadas no Banco de Horas.

Art.3º – As compensações de horas de crédito e de débito serão previamente acordadas com o chefe imediato que observar a conveniência do serviço, a fim de evitar prejuízos e garantir o funcionamento do CEE.

Art.4º – No caso de impossibilidade de compensação dos débitos ou créditos de horas, no período determinado no §2o do Artigo 1o desta Portaria, em razão de afastamentos ou licenças, as compensações ocorrerão até o último dia do mês subsequente à data de retorno do servidor/colaborador às atividades.

Art. 5º – O tempo de trabalho, durante o período de férias do servidor, somente será transformado em horas de compensação, quando a instituição oficializar a necessidade, em que período e em qual atividade.

Art. 6º – As horas excedentes serão compensadas por diminuição da jornada em outro dia de trabalho, no período de férias ou quando o servidor necessitar compensar sua jornada de trabalho.

Art. 7º – Ao final de seis meses, caso o servidor não tenha compensado suas horas, essas serão consideradas faltas com descontos em sua remuneração.

Art. 8º – Os casos omissos serão apreciados pela Unidade de Pessoal e decididos pela Presidência do CEE.

Art. 9º – Ficam revogados os parágrafos 7o e 15 da Portaria CEE nº 017/2021, publicada no DOE de 24/01/2022.

Art. 10 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EMENTA DO PARECER Nº354/2022: **Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar** – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pela Escola Técnica Unieducar, em sua sede, na Rua Monsenhor Bruno, nº 1.153, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-190, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

*** *** ***

EMENTA DO PARECER Nº355/2022: **Recredencia o Instituto Livre e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem** – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com qualificação profissional em Auxiliar de Enfermagem, na modalidade presencial, ofertado pelo referido Instituto, e mudança de endereço, em sua nova sede, na Rua Assunção, nº 412, Bairro Centro, CEP: 60.050-010, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº72/2022 - A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03273032/2022, RESOLVE **MAJORAR**, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, a **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO devida ao servidor **GERMANO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe B, matrícula nº 405045-1-6, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para o percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Curso de Mestrado em Direito, com vigência a partir de 04 de abril de 2022. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº094/2022 - FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (PGE) A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 16.541, de 06 de abril de 2018, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Representação Judicial do Estado – GDARJ, e considerando ainda o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 32.877, de 12 de novembro de 2018 e Decreto nº 32.927, de 28 de dezembro de 2018, RESOLVE: **fixar as Metas Institucionais** da PGE para o semestre de 01/07/2022 a 31/12/2022, com prazo de entrega em 31 de dezembro de 2022, na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2022.

Antonia Camily Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS - ASCOM	01	Divulgar interna e externamente a imagem da Procuradoria-Geral do Estado;	10	Relatório de Matérias divulgadas;	Unid	1	31/12/2022	
OUVIDORIA	02	Atender as demandas recebidas com tempestividade.	10	Demandas respondidas	%	90	31/12/2022	
ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	03	Promover a leitura diária dos Diários do Poder Judiciário	05	Leitura das intimações publicadas	%	100	31/12/2022	
	04	Distribuir as intimações nas Procuradorias da PGE	05	Intimação distribuída	%	100	31/12/2022	
	05	Realizar a guarda do dossiê de Diários do Poder Judiciário	05	Relatório de dossiê atualizado e arquivado	Unid	1	31/12/2022	
ASSESSORIA LEGISLATIVA	06	Acompanhar e registrar os projetos de Lei enviados à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	05	Projetos de lei acompanhados.	Relatório	1	31/12/2022	
	07	Receber e encaminhar os Autógrafos de Lei para sanção ou veto do Governador	05	Autógrafos recebidos e encaminhados	%	100	31/12/2022	
ASSESSORIA DE CONTROLE DE MANDADOS JUDICIAIS	08	Receber as intimações e mandados judiciais e distribuir em tempo hábil para as Procuradorias.	15	Intimações e mandados distribuídos	%	100	31/12/2022	
CORREGEDORIA	09	Analisar e ratificar os relatórios mensais para fixar o Prêmio dos Procuradores.	05	Relatórios analisados e ratificados.	Relatório	8	31/12/2022	
	10	Promover as Correições Ordinárias anuais e as Correições Extraordinárias, na forma da lei.	05	Relatórios conclusivos das atividades dos Órgãos de Execuções Programáticas.	Relatório	1	31/12/2022	
PROCURADORIA DE EXECUÇÕES E PRECATÓRIOS / CÉLULA DE PERÍCIA DE CÁLCULOS E ESTATÍSTICA	11	Representar o Estado do Ceará, judicial e/ou extrajudicialmente, em processos de execução ou em fase de liquidação ou execução	50	Representações judiciais e/ ou extrajudiciais efetuadas com tempestividade	Unidade	7.500	31/12/2022	
	12	Elaborar e divulgar Boletim Mensal de Registro de Economias (BMRE)	10	Boletins mensais de registro de economias entregues e divulgados até o dia dez do mês subsequente ao da competência	Unidade	6	31/12/2022	
	13	Elaborar e divulgar Relatório Trimestral de Atividades e Resultados (RTAR)	10	Relatórios trimestrais de atividades e resultados elaborados e divulgados até o dia vinte do mês subsequente ao encerramento do trimestre	Unidade	2	31/12/2022	
	14	Apresentar economia processual consolidada em processos judiciais e/ou administrativos examinados pela Célula de Perícia, Cálculo e Estatística	10	Economia processual consolidada registrada	R$	R$ 6.000.000,00	31/12/2022	
	15	Analisar cálculos em processos judiciais e/ou administrativos e emitir os correspondentes laudos técnicos	10	Processos com cálculos analisados e correspondentes laudos técnicos emitidos	Unidade	500	31/12/2022	
	16	Realizar diligências administrativas de busca por débitos inscritos em dívida ativa	10	Diligências administrativas realizadas e documentadas no sistema interno	Unidade	200	31/12/2022	
PROJUD	17	Conferir a devida resposta ou encaminhamento a citações e intimações oriundas do Poder Judiciário e, ainda, às diligências e dúvidas suscitadas pelas Secretarias de Estado quanto aos processos judiciais.	100	Pastas devidamente atendidas, conforme relatório extraído do sistema interno da Procuradoria.	%	90	31/12/2022	GABINETE
PROFIS	18	Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Estado	30	Cobranças judiciais recebidas e registrada arrecadação.	Unid	10.000	31/12/2022	-
	19	Defender o Estado nas ações ou processos de natureza tributária e financeira	30	Processos defendidos.	Unid	16.000	31/12/2022	-
	20	Representar o Estado nos processos de inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens de ausente e herança jacente	40	Processos representados, registrada arrecadação.	Unid	3.000	31/12/2022	-
CONSULTORIA	21	Analisar os processos administrativos da competência da Consultoria Geral	100	Quantitativo analisado no 1º semestre de 2022 de processos de aposentadoria, reserva, reforma, pensão, abono e consultas.	%	100	31/12/2022	
PROPAD	22	Analisar processos tramitados nas comissões.	40	Receber, organizar e distribuir processos para as comissões. Manter os sistemas EPGE e VIPROC atualizados.	%	90	31/12/2022	

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
	23	Garantir o funcionamento das comissões processantes.	40	Acompanhar e manter atualizados os registros dos processos; Distribuir os processos finalizados para os órgãos; Assessorar nas defesas dos indiciados, participação nas audiências e atendimento aos que não possuem advogados;	%	90	31/12/2022	
	24	Relatar os processos Administrativos disciplinares.	20	Assessorar nos trabalhos gerais das comissões; Conduzir os processos administrativos disciplinares.	Relatório	6	31/12/2022	
PROPAMA	25	Articular as desapropriações necessárias para a implantação de projetos de interesse do Estado.	30	Desapropriações finalizadas	Unid	30	31/12/2022	GABINETE
	26	Apresentar Economia, em R$, com desapropriações.	50	Economia gerada	R$	200.000,00	31/12/2022	
	27	Responder junto ao Poder Judiciário e Cartórios Imobiliários em Demandas de processos de usucapião	20	Manifestação enviada	Unid	100	31/12/2022	
PROCADIN	28	Exercer as funções de direção superior, coordenação, orientação e supervisão das atividades de representação judicial das entidades da Administração Pública Estadual Indireta, inclusive das procuradorias autárquicas e fundacionais.	30	Análise dos processos da Ematerce, para fins de acordo ou impugnação.	Unid	343	31/12/2022	
	29	Exercer a representação judicial em processos relacionados às Políticas Públicas concernentes a tratamento de saúde	50	Recursos e ou Contestação peticionados	%	90	31/12/2022	CTI, ASSESSORIA DE CÁLCULOS
PRODAT	30	Massificar a cobrança extrajudicial e judicial, visando o aumento da arrecadação.	40	Cobranças realizadas através de protestos eletrônicos com disponibilização de consulta pelos cartórios	Unid.	10.000	31/12/2022	
	31	Otimizar a cobrança Judicial.	20	Ajuizamento eletrônico	Unid.	1.000	31/12/2022	
PROLIC	32	Analisar e emitir pareceres nos procedimentos licitatórios.	40	Parecer emitido	%	80	31/12/2022	
	33	Representar judicialmente os interesses do Estado nas causas relacionadas a licitações, contratos administrativos, convênios e demais formas de ajustes firmados pelo Estado do Ceará.	30	Processos representados judicialmente	%	90	31/12/2022	
	34	Representar judicial e extrajudicialmente, os interesses do Estado nas causas e interesses relacionados aos Tribunais de Contas.	30	Processos representados judicialmente e extrajudicialmente	%	90	31/12/2022	
CENTRAL DE LICITAÇÕES	35	Atender a demanda de licitações do Estado.	70	Licitação iniciada/ Licitação finalizada	% Lic. Homolog.	70	31/12/2022	
	36	Digitalizar o acervo legado de processos da Comissão Central de Concorrência – CCC.	15	Processo digitalizado.	% Proc. Digital.	15	31/12/2022	
	37	Digitalizar os processos da Comissão Central de Concorrência – CCC.	15	Processo digitalizado.	% Proc. Digital.	15	31/12/2022	
CETREI	38	Promover o aperfeiçoamento intelectual do pessoal técnico, administrativo e servidores da Procuradoria-Geral.	30	Servidores capacitados.	Unid	40	31/12/2022	ASCOM , CTI
	39	Realizar cursos, seminários, fóruns e ciclos de debates sobre temas pertinentes à atuação da Procuradoria.	30	Eventos realizados.	Unid	10	31/12/2022	ASCOM , CTI
	40	Preparar e publicar on-line a Revista da Procuradoria-Geral do Estado, destinada a divulgar pareceres e outros trabalhos jurídicos.	10	Revista publicada sobretudo no site da PGE.	Unid	1	31/12/2022	ASCOM , CTI
	41	Acompanhar o estágio oferecido pela PGE aos estudantes de Direito, previamente selecionados.	30	Estágio monitorado.	Relatório	1	31/12/2022	COAFI
COAFI	42	Garantir a execução orçamentária, financeira e contábil.	33	Relatório de execução orçamentária e financeira elaborado; Relatório de lançamentos contábeis registrados; Relatório de Prestação de Contas Anual elaborada e encaminhada; Relatório trimestral de economia para fomentar os recursos do FUNPECE-PGE.	Unid Unid Unid Unid	1 1 1 2	31/12/2022	
	43	Gerenciar e monitorar o quadro de pessoal e folha de pagamento	33	Relatório do quadro de pessoal da PGE gerenciado e monitorado; Relatório da Folha de pagamento mensal elaborado	Unid Unid	1 1	31/12/2022	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
	44	Gerenciar as atividades administrativas da PGE	34	Relatório de controle e acompanhamento da frota realizado. Relatório de controle de estoque do almoxarifado; Relatório de tombamento, movimentações patrimoniais e controle patrimonial; Relatório de acompanhamento das aquisições/serviços. Relatório dos contratos gerenciados, executados e monitorados. Relatório de entrada e saída de processos no Protocolo.	Unid Unid Unid Unid Unid Unid	1 1 1 1 1 1	31/12/2022	
CTI	45	Disponibilizar serviços essenciais de TI (Internet, Email, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem).	50	Serviços essenciais de TI disponibilizados	%	99	31/12/2022	
	46	Atender incidentes dentro do prazo de SLA (Acordo de Nível de Serviço).	50	Incidentes atendidos no prazo	%	80	31/12/2022	
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ADINS	47	Coordenar e consolidar as propostas orçamentárias da PGE, do FUNPECE e FEFCA em consonância com as diretrizes do Órgão Central do Sistema de Planejamento.	20	Proposta Orçamentária Elaborada	Unid	3	31/12/2022	Gabinete da Procuradora Geral
	48	Acompanhar e monitorar os indicadores trimestrais e os projetos desenvolvidos pela PGE que integram as ações dos Programas da LOA de 2022, no Sistema de Monitoramento e Avaliação – SIMA.	20	Orçamento Acompanhado e Monitorado	Unid	3	31/12/2022	Gabinete da Procuradora Geral
	49	Concluir o Planejamento Estratégico 2022 – 2025 - Fase 2 da Procuradoria-Geral do Estado e monitorar a execução.	20	Planejamento Estratégico em andamento	Unid	1	31/12/2022	Gabinete da Procuradora Geral
	50	Adequar e avaliar o PPA 2022-2023	20	Planejamento em andamento	Relatório	1	31/12/2022	Gabinete da Procuradora Geral
	51	Acompanhar a Execução Orçamentária e Financeira da PGE, FUNPECE e FEFCA.	20	Orçamento Acompanhado e Monitorado	Relatório	1	31/12/2022	Gabinete da Procuradora Geral

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE CORRIGENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220985

No Diário Oficial do Estado – Série 3 – Ano XIV Nº 173 – Página 20: publicado em 25.AGO.2022, que divulgou Aviso de Resultado Final de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20220985, **onde se lê**: PREGÃO ELETRÔNICO 20221248, **leia-se**: PREGÃO ELETRÔNICO 20220985 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Central de Licitações do Estado do Ceará, em Fortaleza, 1 de setembro de 2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE CORRIGENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221193

No Diário Oficial do Estado – Série 3 – Ano XIV – Nº 177, Página Nº 11, no Jornal O Povo – Caderno: Populares_Classificados, Página 28 e no Jornal Folha de São Paulo, Página A31; publicados em 31.AGO.2022, que divulgaram Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20221193, **onde se lê**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20221193 **leia-se**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221193 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220048
IG Nº1182292000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220048, originária da SOP, que tem por objeto a **recuperação da Rodovia CE-010 no Trecho: Ponte sobre o Rio Cocó (Sabiaguaba)** – entr. CE-040 (Anel Rodoviário), com extensão total de 13,18 km, nos municípios de Fortaleza e Eusébio – CE. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 11 de outubro de 2022 às 15:00 hs. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220007
IG Nº1176982000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional LPN Nº 20220007/CIDADES de interesse da Secretaria das Cidades - Contrato de Empréstimo n o 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL. 1. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, solicitou um empréstimo do Banco BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK para o financiamento do Programa de Saneamento Básico em Localidades rurais do Estado de Ceará: Adaptação às mudanças climáticas – PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ** NAS SEGUINTES LOCALIDADES RURAIS: CALDEIRÕES EM CAMPOS SALES; DELFINO, TIU E SERRARIA EM CEDRO; GROSSOS E GAMELEIRA EM MASSAPÊ; CACHOEIRA EM IRAUÇUBA; COMPLEXO ANINGAS, MUNIZ E CANAVIEIRA EM HORIZONTE; PITOMBEIRAS, MANGUEIRA E BARROS EM ACOPIARA; UNIÃO EM MADALENA; INGÁ, RIACHO E TANQUE EM VIÇOSA DO CEARÁ; ALTO LINDO EM IBIAPINA. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. A SECRETARIA DAS CIDADES doravante denominada CONTRATANTE, com interveniência técnica da CAGECE – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTES LOCALIDADES RURAIS: CALDEIRÕES EM CAMPOS SALES; DELFINO, TIU E SERRARIA EM CEDRO; GROSSOS E GAMELEIRA EM MASSAPÊ; CACHOEIRA EM IRAUÇUBA; COMPLEXO ANINGAS, MUNIZ E CANAVIEIRA EM HORIZONTE; PITOMBEIRAS, MANGUEIRA E BARROS EM ACOPIARA; UNIÃO EM MADALENA; INGÁ, RIACHO E TANQUE EM VIÇOSA DO CEARÁ; ALTO LINDO EM IBIAPINA. 3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos gratuitamente em meio magnético na Comissão

Central de Concorrências no seguinte endereço: Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP. 60811-520 Fortaleza – CE, E-mail ccc@pge.ce.gov.br ou pela internet no endereço www.seplag.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail ccc@pge.ce.gov.br informando os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, E-mail e Pessoa de Contato. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520 Fortaleza-CE até às 9:00 horas do dia 11 de outubro de 2022, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 23.219,22 (vinte e três mil, duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). Serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210010
IG Nº1130985000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210010, de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Transporte e Informática (TI), da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18502021, até o dia 19/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210034
IG Nº1125654000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210034, da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas técnica administrativa e informática do Sistema Penitenciário da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18192021, até o dia 21/09/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220004, de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, cujo OBJETO é: **Serviços de Consultoria para validação do valor de mercado ("Valuation") de empresa do setor industrial de aviação** a ser implantada no Estado do Ceará, com parceria técnica, econômica e financeira da ADECE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5112022, até o dia 21/09/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20220008, de interesse da Secretaria das Cidades – CIDADES, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de 10.000 (dez mil) fogões a lenha, com forno esmaltado, e com kit chaminé**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14182022, até o dia 19/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220012 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção dos cromatógrafos de linha**, instalados nas Estações de Transferência de Custódia — ETCs – da CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14622022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220013
IG Nº1154596000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220013 de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Serviços de instalação com fornecimento de painéis termoisolantes e câmara frigorífica** para atender o Complexo Estação das Artes no município de Fortaleza–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5572022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220016
IG Nº1164261000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220016 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7742022, até o dia 19/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220018
IG Nº1181760000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220018, da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Serviço de Teleatendimento (Call Center) informatizado, para tratamento das demandas, por telefone, dos usuários** que buscam os serviços oferecidos pela SEMACE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15042022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220022
IG Nº1175776000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220022 de interesse do Departamento Estadual de Transito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de administração, preparo e fornecimento, diário de refeições**, para os servidores do Detran/sede e postos de atendimento da capital, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12982022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220023
IG Nº1160668000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220023 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de camas hospitalares** para os consultórios de atendimento do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14562022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220024
IG Nº1162539000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220024, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de medalhas, placas, alamares, botons, braçais, troféus e barretinas**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8132022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220025
IG Nº1177583000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220025 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de cadeiras e mesas plásticas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14952022, até o dia 20/09/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220026 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de 8 (oito) drones quadricópteros**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14662022, até o dia 21/09/2022, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220026
IG Nº1180347000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220026 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos hospitalares** para os ambulatórios do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15032022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220029
IG Nº1171573000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220029, de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é: **Aquisição de material esportivo** para o Projeto Esporte em 3 tempos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12242022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220029
IG Nº1180878000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220029, da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado**, instalados na Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília – COGEB, integrante da Casa Civil, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14602022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220032
IG Nº1179216000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220032 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos para realização de lives e gravações**, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14962022, até o dia 20/09/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220034
IG Nº1176105000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220034, da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza geral (capinação, varrição, roçagem e coleta, incluindo destinação final)** nas áreas abertas do Autódromo Internacional Virgílio Távora, na Cidade do Eusébio–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13402022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220034
IG Nº1154688000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20220034, de interesse do Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de mobiliários** para atender aos Centros de Educação Infantil – CEI. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5292022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220035
IG Nº1185420000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220035, da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição com montagem e instalação de sistema de fechamento de ambientes internos em divisórias acústicas e rodapés internos** para atender ao Tribunal de Justiça do Ceará, em Fortaleza–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15982022, até o dia 20/09/2022, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220046
IG Nº1176041000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220046 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de viatura 4x4 tipo auto bomba tanque florestal** para Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13262022, até o dia 21/09/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220056

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220056 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de Serviço de agente de integração** para operacionalizar o Programa de Estágio da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12802022, até o dia 20/09/2022, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220060
IG Nº1178013000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220060, da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material hidráulico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13162022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220121

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220121 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviços de sistema fotovoltaico conectados à Rede**, Sistema On Grid, com instalação, configuração, comissionamento, efetivação de acesso, treinamento operacional e suporte técnico, por demanda, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13872022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220132
IG Nº1181905000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220132 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento de refeições prontas**, devidamente embaladas em recipientes adequados, com distribuição, para os presos que se encontram custodiados nas Delegacias de Polícia Civil de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14542022, até o dia 21/09/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220722
IG Nº1147505000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20220722, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição de peças para 02 (duas) câmaras frias instaladas no Serviço de Verificação de Óbito - SVO, para acondicionamento de corpos provenientes do Hospital de Messejana, Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7222022, até o dia 19/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220739

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220739, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7392022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221142

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20221142, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11422022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221168

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20221168, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11682022, até o dia 19/09/2022, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221228

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20221228, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12282022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221378

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221378 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13782022, até o dia 20/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221402

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221402 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** com material em comodato e em consignação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14022022, até o dia 20/09/2022, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221403

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20221403, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses, próteses e materiais auxiliares de locomoção (Cadeiras de rodas)**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14032022, até o dia 19/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221480
IG Nº1165499000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221480, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de acondicionamento e embalagens**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14802022, até o dia 21/09/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220085
IG Nº1181205000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Tomada de Preços Nº 20220085 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- JAGUARETAMA- CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 19 de outubro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220091
IG Nº1181130000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Tomada de Preços Nº 20220091 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- ARARENDÁ- CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 20 de outubro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220092
IG Nº1181200000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Tomada de Preços Nº 20220092 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- CHAVAL- CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 25 de outubro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220093
IG Nº1180995000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Tomada de Preços Nº 20220093 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- BELA CRUZ- CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 26 de outubro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220094
IG Nº1181238000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Tomada de Preços Nº 20220094 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- AMONTADA- CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 27 de outubro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220106
IG Nº1180981000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – LIMOEIRO DO NORTE – CE** Realização: às 9 horas do dia 26 de setembro de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220107
IG Nº1181089000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI - PINDORETAMA – CE**. Realização: às 15 horas do dia 26 de setembro de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220108
IG Nº1181181000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – SENADOR SÁ – CE**. Realização: às 9 horas do dia 27 de setembro de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220109
IG Nº1183648000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº 20220109 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – MARCO – CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 15:00 horas do dia 06 de outubro de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 02122022 Comprasnet, de interesse da CIDADES, cujo OBJETO é **Serviço de auditoria externa dos fundos desembolsados em Parcelas ('Tranches") pelo Banco KfW**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00262022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210074

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar dos itens 09, 10 e 13, da Licitação nº 24132021 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **aquisição de equipamentos** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220106

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1225/2022 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 20%**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a Prorrogação e Revalidação das propostas da Concorrência Pública Nº 20210005, originária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará SETUR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL LESTE E OESTE DO ESTADO DO CEARA, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta)** até 14/11/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no dia 13/09/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação da proposta, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 13/09/2022. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220002
IG Nº1175212000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público a suspensão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220002**, originária da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras, fornecimento de materiais e equipamentos do Sistema Adutor de Angicos, localizados nos municípios de Coreaú-Moraújo-Uruoca-Senador Sá, no Estado do Ceará, conforme pedido da SRH através do ofício SEXEC/PGI/SRH N° 2438/2022-GS, para ajustes orçamentários. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA, PROCESSO Nº08527804/2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar n° 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo n° 08527804/2021, CONSIDERANDO que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado na rubrica 292 – diferença Ascensão Exercício Anterior referente à ascensão funcional de carreira junto ao sistema de folha de pagamento, do ano de 2021, no valor total de R$ 21.221,38 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R$ 21.221,38 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) à servidora Farah Jaqueline Fortaleza do Nascimento Souza, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante à folha nº 12 do processo de nº 08527804/2021.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2022.

Liana Maria de Castro Bandeira
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botellho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA, PROCESSO Nº08528096/2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar n° 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo n° 08528096/2021, CONSIDERANDO que os beneficiários Germano Vieira da Silva, Caroline Moreira Gondim, Rafael Lessa Costa Barboza e Andrea Joffily Parahyba têm direito ao valor a ser implantado na rubrica 292 – diferença Ascensão Exercício Anterior referente à ascensão funcional de carreira junto ao sistema de folha de pagamento, dos anos de 2019 e 2021, no valor total de R$ 122.104,45 (Cento e vinte e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos), RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R$ 122.104,45 (Cento e vinte e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos) aos servidores acima citados, na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante às folhas nº 36 a 39 do processo de nº 08528096/2021.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2022.

Liana Maria de Castro Bandeira
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botellho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº24/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Coordenador, matrícula nº 130-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasilia/DF, no dia 16 de setembro de 2022, a fim de participar de reunião técnica, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% sessenta por cento do valor da diária, no valor total de R$ 151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/ Brasilia / Fortalza, no valor de R$ 3.796,28 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R$ 4.144,13 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III , do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº25/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Cedro/CE, no período de 31 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº064/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03442330/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9°, da Lei n° 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei n° 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 60% (sessenta por cento) com vigência a partir de 07.04.2022, do servidor **FRANCISCO NAUBER BERNARDO GOIS**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3001292-5, portador(a) do título de DOUTOR EM INFORMATICA APLICADA. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 28 de julho de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº067/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03433382/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9°, da Lei n° 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei n° 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 07.04.2022, da servidora **KARLA MOREIRA PARENTE**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3001294-1, portador(a) do título de Especialista em Direito e Processo do Trabalho. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 28 de julho de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº068/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03442748/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9°, da Lei n° 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei n° 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 07.04.2022, do servidor **FRANCISCO OTON PINHEIRO NETO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3001293-3, portador(a) do título de Especialista em Gestão de Projetos. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 28 de julho de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº069/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03431763/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9°, da Lei n° 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei n° 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 07.04.2022, da servidora **MARIA ANTONIZETE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3001295-X, portador(a) do título de Especialista em Gestão Pública – Administração. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 28 de julho de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº092/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04023650/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9°, da Lei n° 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei n° 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 26.04.2022, do servidor **CARLOS ERNESTO SABÓIA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3001297-6, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM AUDITORIA EM ORGANIZAÇÕES DO SETOR PÚBLICO. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 28 de julho de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUAN VICTOR**

MARTINS DE SOUSA, matrícula 43092626, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 12 de Maio de 2022. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA Nº171/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.966 de 17 de junho de 1992, combinado com os Artigos 10, 13, e 57 do Decreto nº 22.793 de 01 de outubro de 1993; Considerando pedido de Revisão constante do Processo VIPROC nº 00175250/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2020, com efeitos exclusivamente funcionais nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, através da **PROGRESSÃO** POR ANTIGUIDADE, o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) nesta Secretaria citado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE., 19 de abril de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Grupo Ocupacional: Atividade de Apoio Administrativo-Operacional - ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME - MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES - 43039415	Policial Penal	7	Policial Penal	8

*** *** ***

EDITAL Nº009/2022 – SAP.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE POLÍCIA PENAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, conforme convocação através do comunicado publicado no dia 07/03/2022 e realizado em 28/03/2022, do Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 17/07/2017.

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Em cumprimento às decisões proferidas nos autos nº 0156854-50.2018.8.06.0001 e n° 0106359-02.2018.8.06.0001, e conforme as instruções contidas neste edital, nos critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, e no Comunicado sobre os Parâmetros da Avaliação Psicológica, divulgado no dia 15 de março de 2018 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, fica divulgado o resultado dos candidatos sub judice, conforme segue:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Mailson Alves Moreira	7750091279	RECOMENDADO
Marley Teixeira Do Nascimento	7750091872	RECOMENDADO

1.2 Os candidatos deverão acompanhar as futuras publicações, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
1.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2018

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18,; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.805.448/0001-61,; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, Nº 1420, Aldeota, CEP: 60135-285; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **REPACTUAR O CONTRATO Nº077/2018/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R$44.571,12 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 077/2018/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 25 de agosto de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; RONALDO GONÇALVES MOREIRA, CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI e ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO, GESTOR DO CONTRATO .

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ **torna público que requereu** à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE **a Regularização da Licença de Instalação para Construção da Cadeia Pública para Jovens e Adultos em Horizonte** localizada na Av. Celso da Silva Assunção nº 990. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal n° 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETARIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2018

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, resolve **TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XIV, Nº 176, de 30 de agosto de 2022, página 13, pelos fatos e fundamentos discriminados no Processo nº 05281121/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº153/2022 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado público **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 300184.1-9, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R$

3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs. 2022NE02229, 2022NE02230 e 2022NE02231. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0961/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando os critérios previstos no § 5º do art. 5º da Lei disposto na Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, considerando ainda o disposto no art.15 combinado com inciso III do art. 16, do Decreto nº34.511, de 13 de janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Nº 02/2018, publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de maio de 2018 da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho** por Critérios Administrativos dos servidores CEDIDOS ou à DISPOSIÇÃO de órgãos ou entidades estaduais, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2022 para fins de concessão da Gratificação GIOP aos **SERVIDORES** dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior- ANS e Atividades de Apoio Administrativo – ADO, lotados nessa Superintendência de Obras Públicas, bem como o pagamento da gratificação aludida com efeitos financeiros referentes ao mês de competência agosto de 2022, RELACIONADOS no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0961/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

ORD. GERAL	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO – MAIO		
				DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
1	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	1691619	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
2	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	993018	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
3	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	1028014	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
4	AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	1301519	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
5	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	1427016	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
6	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	165151X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
7	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	1004212	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	10	85%
8	JAIME LIMA FILHO	1002414	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
9	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	1310011	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
10	JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	1325019	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	54	10	84%
11	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	987212	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
12	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	1308017	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
13	JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	1328212	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
14	JOSUE PEREIRA DA SILVA	1002112	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
15	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	1323113	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	10	85%
16	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	1427318	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
17	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	987611	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
18	MARIA LIDUINA DE SOUZA	1329413	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
19	RENATO PINHEIRO NUNES	1323814	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
20	ROBERTO CORREIA	102941X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
21	ROSE MARY COSTA SALGADO	1320718	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
22	TEREZINHA XIMENES ALBUQUERQUE	1331418	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	10	85%
23	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	1028812	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55	20	100%
24	ALVINO ALVES SILVA	1325418	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
25	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1330918	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
26	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	1325914	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
27	AURELYR DOS SANTOS GOMES	1020110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	10	85%
28	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	1305212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	20	100%
29	GILBERTO ROCHA RABELO	1327011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	54	20	99%
30	OBEDE FERREIRA DA COSTA	985716	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	20	100%
31	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	1328719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	20	100%
32	RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA	1331213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	10	85%
33	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	1015915	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	55	10	85%
34	JOSÉ DE CARVALHO CITÓ	1641913	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	55	20	100%
35	JOAO GONCALVES DE ALENCAR	1302817	CONTÍNUO	55	20	100%
36	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	1327917	DATILOGRAFO	55	20	100%
37	JOSE MOREIRA CARVALHO	132831X	DATILOGRAFO	55	20	100%
38	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	1666118	DATILOGRAFO	55	20	100%
39	ANTÔNIO ANTÔNILDO DE OLIVEIRA	1406612	DESENHISTA PROJETISTA	55	20	100%
40	FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE	70013711	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
41	RICARDO MARQUES GONDIM	1017217	ENGENHEIRO CIVIL	51	20	95%
42	VICENTE DE PAULO LEMOS DOURADO	1403818	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
43	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	1328018	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
44	EDNEUDO GOMES PORTELA	1324012	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
45	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	1327216	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
46	FRANCISCO INACIO VIEIRA	1326716	FISCAL DE TRANSPORTE	55	10	85%
47	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	1322311	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
48	LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	1305018	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
49	MARONI LIMA SARAIVA	1322710	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
50	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	1322419	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
51	MANOEL DE LIMA PAULA	1007211	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	39	20	80%
52	ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	1027913	MOTORISTA	40	20	81%
53	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	1119117	MOTORISTA	55	10	85%
54	JOSE ERIALDO DE SOUZA	998516	MOTORISTA	55	20	100%
55	MARCILIO COLACO DOS SANTOS	1014218	MOTORISTA	55	20	100%
56	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	1105817	MOTORISTA	55	10	85%
57	LUCIANO MARQUES MOREIRA	1329510	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	55	20	100%
58	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	722111	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	55	20	100%
59	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	977713	TÉCNICO EM ESTRADAS	55	20	100%
60	MARIA LUCIA SOUSA ALVES	981117	TÉCNICO EM ESTRADAS	55	20	100%
61	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	742619	TRABALHADOR DE CAMPO	55	20	100%
62	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	1107216	TRABALHADOR DE CAMPO	55	20	100%

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD. GERAL	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO – MAIO		
				DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
63	NARAH RAKEL DIÓGENES HOLANDA	70019418	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – ENG.CIVIL	55	20	100%
64	IRIS ARRAIS PETER MEDEIROS	70018314	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – ARQUITETURA	55	20	100%

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.627.663-54, residente e domiciliado na Rua: Joaquim Martins, nº 398, bairro: Passaré, Fortaleza-Ce, CEP: 60.774-012;; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO JMV-CCS** (constituído pelas empresas Construtora e Imobiliária JMV LTDA e CCS Construções LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.969/0001-05, neste ato representada pelos Sr. MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA, inscrito no CPF/MF nº 321.307.673-20, e o Sr. PAULO ROBERTO ALEXANDRINO, inscrito no CPF/MF nº 009.048.323-50; V - ENDEREÇO: Rua Coronel João Carneiro, 172, Fatima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 03846202/2022, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do Contrato nº 141/2021.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 3.510.017,17 (três milhões, quinhentos e dez mil, dezessete reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 13 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 22 de agosto de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP), MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA (Representante da CONTRATADA) e PAULO ROBERTO ALEXANDRINO (Representante da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 304/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF n° 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502, bairro Guararapes, CEP 60.810-050 CONTRATADA: **SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.147.379/0001-30, estabelecida na Rua Doutora Moreira da Rocha, nº 585 - A, bairro Centro, CEP 63.700-085, Crateús/CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WIDNEY GOMES SERVOLO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2001024993 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 018.016.473-21, residente e domiciliado na Rua Antonele Bezerra, 336, aptº 604, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-070. OBJETO: Constitui objeto deste Termo o **REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa da Licitação nº 27/2022 (processo administrativo – VIPROC nº 07573774/2022), devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R$ 593.935,24 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM 1; DOTAÇÃO - 43200007.15.451.521.10696.03.449051; FONTE - 00; DESCRIÇÃO DA FONTE - TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP CONTRATANTE) e WIDNEY GOMES SERVOLO (SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI CONTRATADA).

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 030/2022

PROCESSO Nº: 02048353 / 2022 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Elaboração do 21ª Aditivo ao Termo de Permissão Especial de Uso**, objetivando autorização para implantação de Adutora, Rede de Distribuição e Travessias MND na faixa de domínio da rodovia estadual CE 265,nas localidades de Engano,Palmares e Dom Maurício, no Município de Quixadá, com extensão de ocupação longitudinal com adutora e Rede de Distribuição (MD):15.007,67M e ocupação transversal (MND) em 3 travessias com bueiros :49,56m JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial , no qual solicita autorização para implantação de Adutora, Rede de Distribuição e Travessias MND na faixa de domínio da rodovia estadual CE 265,nas localidades de Engano,Palmares e Dom Maurício, no Município de Quixadá, com extensão de ocupação longitudinal com adutora e Rede de Distribuição (MD):15.007,67M e ocupação transversal (MND) em 3 travessias com bueiros :49,56m. VALOR GLOBAL: 0,00 ( ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE** , CNPJ Nº 07.040.108/0001-57 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificado por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07181132/2022
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 051/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE**; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 12/03/2023.; III - VALOR GLOBAL: 589.372,49 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/08/2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR - Prefeito do Município de Mucambo – CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08199515/2022
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONVÊNIO Nº057/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE GRANJA – CE**; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº057/2021**, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no município de Granja-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 15/03/2023. ; III - VALOR GLOBAL: 1.544.563,28 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 26/08/2022; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e JULIANA FROTA LOPES DE ALDIQUERI ARRUDA - PREFEITA DE GRANJA/CE .

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 08239347/2022
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONVÊNIO Nº061/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 061/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CRATO – CE**,; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/03/2023.; III - VALOR GLOBAL: 7.281.698,94 (sete milhões, duzentos e oitenta e um reais, seiscentos e noventa e e oito reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 24/08/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL - Prefeito do Município de Crato – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07630581/2022
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 063/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE**; II - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº063/2021** por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 24/03/2023, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Carnaubal – Ce.; III - VALOR GLOBAL: 1.520.604,66 (um milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SOP e JOSÉ WELITON SOUZA LEITE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07785127/2022
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONVÊNIO Nº069/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 69/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE**; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, findando em 04/01/2023.; III - VALOR GLOBAL: 1.265.285,58 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 25/08/2022; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e ADAIL ALBUQUERQUE MELO - prefeito do município de groaíras/Ce.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

PROCESSO: 08683407/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005 - SOP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - N° 20220005 – SOP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NO BREAKS PARA A ARENA MULTIUSO MAURO SAMPAIO – ESTÁDIO ROMEIRÃO, EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Termo. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da seguinte empresa, vencedora do aludido certame licitatório: GRUPO 1 – **VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.986.160/0001-48, pelo valor total de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços n° 20220027 – SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLICIA TIPO 3, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE . Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI**., vencedora do aludido certame licitatório, inscrita no CNPJ nº 31.041.996/0001-07, estabelecido a Av. Santos Dumont, 2456 – sala-406, CEP. 60.150-160- Fortaleza-CE , pelo valor global de R$ 1.987.022,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, vinte e dois reais). DATA: 29 de agosto de 2022. SIGNATARIO: Antônio Caio de Abreu Timbó (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Antonio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº031/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº12045738/2021, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei Nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **FERNANDO MENEZES LIMA**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 300698.3.8, folha 6758, lotado no Departamento de Direito, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do MESTRADO EM EDUCAÇÃO, com vigência a partir de 28 DE JANEIRO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 21 de fevereiro de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº066/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº02066645/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei Nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **MARIA DANIELY FREIRE GUERRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, matrícula 300322.1.7, folha 6758, lotada no Departamento de Geociências, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM PALEOCOLOGIA, com vigência a partir de 03 DE MARÇO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 29 de março de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº090/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº03481310/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei Nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **MARCELO MARTINS DE MOURA FÉ**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 300276.1.2, folha 6758, lotado no Departamento de Geociências, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM GEOGRAFIA, com vigência a partir de 08 DE ABRIL DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de abril de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº092/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº02829525/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei Nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **CÍCERO JOAQUIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, matrícula 300281.1.2, folha 6758, lotado no Departamento de História, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM GEOGRAFIA, com vigência a partir de 22 DE MARÇO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de abril de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº174/2022-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº05381339/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei Nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **ANTONIA LADISLAU DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência M, matrícula 430099.1.5, folha 6758, lotada no Departamento de Direito, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do MASTER OF ARTS WITH A MAJOR EDUCATION, com reconhecimento pela Universidade Regional do Cariri – URCA, equivalente ao MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, com vigência a partir de 31 DE MAIO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 07 de junho de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº176/2022-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº05014689/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei Nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **ANÍBAL COSTA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência H, matrícula 430329.1.7, folha 6758, lotado no Departamento de Línguas e Literatura, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do MASTER EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN, com reconhecimento pela Universidade Regional do Cariri – URCA, equivalente ao MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, com vigência a partir de 20 DE MAIO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 07 de junho de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº279/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **EXCLUIR da PORTARIA Nº242/2022-GR**, datada de 01 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de agosto de 2022, que concedeu auxílio-alimentação aos **SERVIDORES** desta Universidade durante o mês de SETEMBRO/2022, o servidor: Cícero Batista Filho, matrícula 430233.1.4, Agente de Administração. 2. INCLUIR Francisco Idalécio de Freitas, matrícula 430643.1.2, Instrutor Educacional, todos lotados nesta Universidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, aos 25 de agosto de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 06/2022
INTERESSADO: LBM - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
PROCESSO Nº08266808/2022

A **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, receber o pagamento de R$ 5.180,26 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e seis centavos) referente a repactuação no período de agosto a dezembro de 2021, relativo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da URCA na área de TI. Totalizando R$ 5.180,26 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e seis centavos). Em se tratando de despesas de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Magnífico, Sr. Reitor da URCA em Exercício, de acordo com o art. 113 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 24 de agosto de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1209/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 08470111/2022-08470634/2022-08471266/2022-08471070/2022-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1209/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	23/09/2022 a 24/09/2022	FORTALEZA/ ITAPIPOCA FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	23/09/2022 a 24/09/2022	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC. MANUTENÇÃO 28	010617.1-2	23/09/2022 a 24/09/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	30/09/2022 a 01/10/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA Nº1215/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 07428863/2022-08387982/2022-07641338/2022-08417814/2022-08388482/2022-SPU,RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1215/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
LUIZ TORRES RAPOSO NETO	COLAB. EVENTUAL	45134570310	16/08/2022 a 17/08/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	190,92	456,42
BIANCA ZIEGLER DE SOUZA	COLAB. EVENTUAL	01127108328	16/09/2022 a 17/09/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	190,92	456,42
ANDREIA VIEIRA DE MENDOÇA	COLAB. EVENTUAL	46185666391	23/09/2022 a 24/09/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	137,62	403,12
WALMARA DAIANA COSTA MARIANO	COLAB. EVENTUAL	64975223368	23/09/2022 a 24/09/2022	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	252,17	517,67
BIANCA ZIEGLER DE SOUZA	COLAB. EVENTUAL	01127108328	07/10/2022 a 08/10/2022	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** *** ***

APOSTILAMENTO
CASA CIVIL
CONTRATO 64/2016

Tendo em vista a programação operativa de 2022, serão **acrescidas novas dotações orçamentárias e convênios** para execução no exercício de 2022. 3120 0001.12.364.451.20379.03.339039.27000.1 – CONTRATO Nº 52/2021 - SEDUC 31200001.12.364.451.20379.03.339039.28687.1 – CONVÊNIO Nº 01/2020 31200001.12.364.451.20379.03.339039.28687.1 – CONVÊNIO Nº 02/2020 IG - 887491000. FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2022.

Luiza Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO DE PRÉ- INCUBAÇÃO Nº07/2022

CONTRATO DE PRÉ- INCUBAÇÃO QUE CELEBRAM A FUNECE POR MEIO DA INCUBAUECE, E OS EMPREENDEDORES ROSANA SILVA MACHADO E VALCIDES JOSÉ PIO ALVES. OBJETO: CUJA PROPOSTA É A **CRIAÇÃO DE EMPRESA SISTEMA DE DRENAGEM DE RESÍDUO GÁSTRICO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 1703/2021 - CONSU ; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022; SIGNATÁRIOS: PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE, ROSANA SILVA MACHADO E VALCIDES JOSÉ PIO ALVES. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1272/2018

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 1272/2018; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Pe. Valdevino, 150, Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação por mais 12 (doze meses)**; IX - VALOR GLOBAL: R$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/09/2022 até 31/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 24/08/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sra. Mônica Jucá de Oliveira-Executiva de Clientes do Governo da Empresa COELCE.

Luiza Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2021

I - ESPÉCIE: Aditivo nº 01 ao Contrato nº 46/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** contratual por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: 600.000,00 (Seiscentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 02/10/2022 até 01/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 26/08/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE, Sr. Neurisangelo Cavalcante de Freitas-Diretor-Presidente da Cagece e Sra. Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire-Diretora de Mercado da Cagece .

Luiza Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº30/2022

PARTÍCIPES: FUNECE, IEPRO e A EMPRESA **BIOMEDFOR EVENTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: AMPLA **COOPERAÇÃO TÉCNICA E O INTERCÂMBIO CULTURAL**, CIENTÍFICO E ACADÊMICO ENTRE A FUNECE, A BIOMEDFOR E O IEPRO COM VISTAS À OFERTA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PÓS-**GR**ADUAÇÃO PELA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93; Resolução 933/2013-CONSU VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022 SIGNATÁRIOS : Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE, Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente do IEPRO e Fátima Helen Pegorim Magacho - Sócia-Administradora da BIOMEDFOR SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 29 de agosto de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA 013/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARA – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE **ASCENDER POR DESEMPENHO**, a partir de 01/03/2021, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020 de 17 de abril de 2020, a servidora **MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO**, matricula nº 10040418, exercente da função de Assistente Social, Classe V, referência 28, para a Classe V, referência 29, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, lotada nesta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC Fortaleza 10 de março de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 014/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARA – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE **ASCENDER POR DESEMPENHO**, a partir de 01/03/2021, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC Fortaleza 10 de março de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: NUTEC de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC
GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de nível Superior – ANS TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA	Estatístico	V	27	Estatístico	V	28
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES	Economista	III	17	Economista	III	18

*** *** ***

PORTARIA Nº062/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de Março de 2021,, através da **PROGRESSÃO** POR DESEMPENHO a servidora **MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 10040418, exercente da função de Assistente Social, Classe V, referência 28, para a Classe V referência 29, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, lotada nesta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza, 06 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº063/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de Março de 2021, através da **PROGRESSÃO** POR DESEMPENHO, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 06 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº063/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC
GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Superior -ANS
TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES	ECONOMISTA	III	17	ECONOMISTA	III	18
MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA	ESTATÍSTICO	V	27	ESTATÍSTICO	V	28

*** *** ***

PORTARIA Nº097/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2022 . NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	100059-1-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100091-1-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100159-1-X
ROSA ALEXANDRE DE ANDRADE	TELEFONISTA	100191-1-7
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIA R TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100217-1-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100238-1-5
MARIA DAS MERCÊZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100243-1-5
JOÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100254-1-9
MAURÍCIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100283-1-0
CLÁUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	100292-1-X
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	100410-1-5
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100484-1-9
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ÂNGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100491-1-3
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100507-1-5
SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100510-1-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100518-1-9
ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100523-1-9
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA VIANA	SECRETÁRIO	100539-1-9
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100549-1-5
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	100555-1-2
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100559-1-1
MARIA ELIZABET LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005611-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100563-1-4
SIDNEY CÂNDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100566-1-6
CHARLES NOBRE PEROBA	DIRETOR	300165-1-3
ANA ROSA PONTE SALES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300166-1-0
JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300171-1-0
JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO	DIRETOR	300173-1-5
EPITÁCIO NASCIMENTO FILHO	GERENTE	300178-1-1
GEISA VIEIRA VASCONCELOS MAGALHÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300182-3-0
MÁRCIA DO NASCIMENTO SARAIVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300182-9-X
HELANNE FURTADO ROCHA	GERENTE	300183-1-1
FRANCISCO RENAN DE MOURA DIAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-2-X
MARCILA NOBRE DA COSTA	ASSESSOR CHEFE	300183-5-4
JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-6-2
DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUZA FERNANDES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300183-7-0
LINE TERESA NOGUEIRA MACHADO	GERENTE	300183-8-9

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ADRIANA VASCONCELOS NUNES DO REGO	GERENTE	300184-4-3
CARLOS WEYDER GOMES VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300184-5-1
JACKSON HENRIQUE BRAGA DA SILVA	GERENTE	300184-7-8
GLEICE KELLY DOS SANTOS SPINOSA	ASSESSOR CHEFE	300184-8-6

*** *** ***

PORTARIA Nº098/2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal Nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **GLEICE KELLY DOS SANTOS SPINOSA**, matrícula Nº30018486, ocupante do cargo de Assessor da Qualidade, como Gestora do Contrato Nº032/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO CEQUÍMICA LTDA -EPP/ NUTEC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, inscrito no CNPJ sob o Nº09.419.789/0001-94, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, passando à natureza jurídica de Autarquia conforme Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, localizado à Rua Professor Rômulo Proença s/n, Campus do Pici, em Fortaleza-CE, representado por seu Presidente, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 213.467.713-91, resolve, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizar o **apostilamento ao termo de reconhecimento de dívida do Contrato nº002/2021**, firmado entre o Nutec e a **CEQUÍMICA LTDA-EPP**, para que seja incluída a dotação orçamentária Nº31200006.19.573.411.20381.03.339 092.2.70.00.1.30. Ficam mantidas as demais disposições contidas no termo de reconhecimento de dívida do Contrato sob comento, supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/2022

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI (FUNDETEC),** inscrita no CNPJ sob o Nº02.108.061/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Teófilo Siqueira, Nº677, Centro, Crato - Ce, CEP: 63.100-010. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROJETOS DE PESQUISA** INTITULADOS: PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS E PESQUISA PARA IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE TOXINAS CAUSADORAS DA SÍNDROME DE HAFF (DOENÇA DA URINA PRETA), conforme Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e proposta da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC, todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação acima mencionada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação Nº005/2022 - VIPROC Nº06623409/2022, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº8.666/93, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de agosto de 2022, série 3, ano XIV, Nº159, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza–CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 942.912,37 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e sete centavos) pagos em reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.10770.03.33903900.2.76.00.1.40 E 31200006.19.573.411.10770.0 3.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO MENDONÇA - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/2022

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: empresa **PARCERIA EFETIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o Nº08.145.837/0001-30. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO CERNE, NÍVEIS 1 E 2**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação Nº20220001 e seus anexos – Compra Direta, Ordem de Compra/Serviço nº 62626/2022 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº 2022/20030; Termo de Participação Nº20220001 e seus anexos – Compra Direta; nos termos do Decreto Estadual Nº33.486, de 21 de fevereiro de 2020 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza–CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) pagos em reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.20381.03.339035.10000.0 E 31200006.19.573.411.20381.03.33 9035.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e JOSÉ ANTÔNIO ALVES PEREIRA - CONTRATADA .

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2022

PROCESSO Nº: 07763280/2022 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) ASSINATURA E LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE (ASSINATURA PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS),** conforme condições e especificações contidas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência, e proposta da CONTRATADA. JUSTIFICATIVA: Conforme Justificativa Técnica acima mencionada o pedido de inexigibilidade de licitação para contratação de uma licença anual de Consulta de Preços via internet, tem a finalidade de garantir a qualidade, segurança e fidelidade na comparação dos valores de produtos ou serviços que venham a ser adquiridos pelo Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec. A pesquisa de preços, para que a Administração Pública possa avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica em uma criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige uma ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado, pois do contrário, com uma pesquisa deficiente, a Administração Pública pode estar sujeita a sofrer prejuízos financeiros e incorrer numa contratação superfaturada ou inexequível. Faz-se, portanto, necessário que o setor de compras do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa e comparação de preços, dando agilidade e fidelidade aos processos de aquisição. VALOR GLOBAL: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.211.20786.03.33903900.1.00.00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

.0.20 e 31200006.19.122.211.20786.03.33903900.2.70.00.1.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o Nº07.797.967/0001-95. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente do Nutec, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022 que visa a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA E LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE (ASSINATURA PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS), conforme condições e especificações contidas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência, e proposta da CONTRATADA, qual seja, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº07.797.967/0001-95. RATIFICAÇÃO: Eu, CARLOS DÉCIMO DE SOUZA, Secretário da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº 013/2022, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Douglas dos Santos de Souza Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015/2022

PROCESSO Nº: 08277281/2022 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **aquisição de equipamento de ultrapurificação de água RIOS DI 3UV acompanhado dos seguintes acessórios:** tanque reservatório 30L, kit para conexão de tanque, bomba auxiliar para rios e elix 110v, mod smartpak rodi água tipo 2, filtro respiro para tanques 1/cx, conforme condições, especificações e quantitativos contidos na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência, e proposta da CONTRATADA JUSTIFICATIVA: o pedido de inexigibilidade de licitação para a presente aquisição objetiva a aquisição de um sistema de osmose que faça o abrandamento da água antes de iniciar os ensaios destinados à pesquisa, sendo este realizado através do equipamento de ultrapurificação de água RIOS DI 3UV acompanhado dos acessórios: tanque reservatório 30L, kit para conexão de tanque, bomba auxiliar para rios e elix 110v, mod smartpak rodi água tipo 2, filtro respiro para tanques 1/cx, devendo este equipamento e seus acessórios necessariamente serem da marca MERCK KgaA, uma vez que, conforme expõe o Gerente da Gerência de Tecnologia de Alimentos e Química do Nutec, Sr. Jackson de Queiroz Malveira: "O equipamento RIOS DI 3UV acompanhado de seus acessórios possui a tecnologia de osmose inversa, necessária para alcançar os parâmetros analíticos indispensáveis para as pesquisas com toxinas. Salientamos também que já possuímos o equipamento de ultrapurificação da Merck modelo IQ7000 que trabalhará em conjunto com o RIOS DI. Inserir outro equipamento de outra marca não trará a eficiência esperada para o estudo." VALOR GLOBAL: R$ 40.766,63 (quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.10779.03.44905200.1.00.00.0.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: empresa **MERCK S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº33.069.212/0001-84. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente do Nutec, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 que visa a aquisição de equipamento de ultrapurificação de água RIOS DI 3UV acompanhado dos seguintes acessórios: tanque reservatório 30L, kit para conexão de tanque, bomba auxiliar para rios e elix 110v, mod smartpak rodi água tipo 2, filtro respiro para tanques 1/cx, conforme condições, especificações e quantitativos contidos na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência, e proposta da CONTRATADA, qual seja, a empresa MERCK S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº33.069.212/0001-84. RATIFICAÇÃO: Eu, CARLOS DÉCIMO DE SOUZA, Secretário da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº 015/2022, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Douglas dos Santos de Souza Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PROCESSO Nº03824047/2022
APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL/ NUTEC-UFC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, inscrito no CNPJ sob o Nº09.419.789/0001-94, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, passando à natureza jurídica de Autarquia conforme Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, localizado à Rua Professor Rômulo Proença s/n, Campus do Pici, em Fortaleza-CE, representado por seu Presidente, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 213.467.713-91, resolve, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizar o **apostilamento ao termo de reconhecimento de dívida** do Contrato acima mencionado, firmado entre o Nutec e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC),** para que seja incluída a dotação orçamentária Nº31200006.19.573.411.20381.03.339092.2.70.00.1.30. Ficam mantidas as demais disposições contidas no termo de reconhecimento de dívida do Contrato sob comento, supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

PROCESSO Nº01833847/2022
APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEVIDO AO SERVIDOR JOÃO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, inscrito no CNPJ sob o Nº09.419.789/0001-94, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, passando à natureza jurídica de Autarquia conforme Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, localizado à Rua Professor Rômulo Proença s/n, Campus do Pici, em Fortaleza-CE, representado por seu Presidente, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 213.467.713-91, resolve, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizar o **apostilamento ao termo de reconhecimento de dívida** devido ao servidor do Nutec **JOÃO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA** para que seja incluída a dotação orçamentária Nº31200006.19.573.411.20381.03.339092.2.70.00.1.30. Ficam mantidas as demais disposições contidas no termo de reconhecimento de dívida supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº08289310/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o Nº09419789/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Professor Rômulo Proença, s/nº, Campus Universitário do Pici, CEP: 60.440-552 Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **MANOEL MESSIAS RODRIGUES** – Matrícula Nº100372-12, o valor de R$ 1.119,05 (Hum mil, cento e dezenove reais e cinco centavos), nos termos do deferimento da Procuradoria Geral do Estado, ao processo de abono de permanência do servidor supramencionado de nº 09067378/2021 e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200006.19.122.211.21020.03.31909200.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Resolução COGERF nº 12/2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO Nº08090521/2022

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.206, de 28 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº08090521/2022 e seus respectivos anexos, CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual Nº9.809/73, RESOLVE: Art. 1º

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R$ 561,92 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) à empresa **TNL PCS S/A,** necessário para a quitação das obrigações desta Autarquia. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta das Fontes 00 e 70 e por meio das Dotações Orçamentárias nºs 31200006.19.122.211.20786.03.33903900.1.00.00.0.20 e 31200006.19.122.211.20786.03.33903900.2.70.00.1.20. Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 169, série 3, ano XIV, que publicou a Portaria Nº093/2022, Processo Nº07962746/2022. **Onde se lê:** …" valor unitário de R$ 189,25" ; …" totalizando R$ 283,87" e …" totalizando um valor de R$ 340,64" **Leia-se:** …" valor unitário de R$ 77,10" ; …" totalizando R$ 115,65" e …" totalizando um valor de R$ 138,78". NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº167/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03598616/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº 8.484, de 13 de Junho de 1966, regulamentada pelo Decreto nº 15.532, de 27 de Setembro de 1982, à servidora **FRANCISCA VIRGINIA ARRUDA PANTALEÃO**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 3000927-4, lotada na Secretaria da Cultura com exercício no Arquivo Público do Estado do Ceará, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, a partir de 12/04/2022. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº216/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05270898/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº 8.484, de 13 de Junho de 1966, regulamentada pelo Decreto nº 15.532, de 27 de Setembro de 1982, à servidora **TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA LIRA**, exercente da função de Economista, matrícula nº 126666-1-6, lotada na Secretaria da Cultura com exercício no Arquivo Público do Estado do Ceará, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, a partir de 27/05/2022. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 167, de 17/08/2022, que publicou a Portaria nº 238/2022. **Onde se lê:** O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e o Decreto nº 28.442/2006, que a regulamenta; a Lei nº 119, de 28 de dezembro de 2012; os Decretos nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, e nº 31.621, de 07 de novembro de 2014, que a regulamentam e são aplicáveis aos Termos assinados durante seu período de vigência; as disposições do XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2016; e CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE n.º 218/2018, de 7/11/18, em seu 7º, inciso, § 4º, RESOLVE: **Leia-se:** O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e o Decreto nº 28.442/2006, que a regulamenta; a Lei nº 119, de 28 de dezembro de 2012; os Decretos nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, e nº 31.621, de 07 de novembro de 2014, que a regulamentam e são aplicáveis aos Termos assinados durante seu período de vigência; as disposições do XI Edital Incentivo às Artes 2016; e CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE n.º 218/2018, de 7/11/18, em seu 7º, inciso, § 4º, RESOLVE: SECRETARIA DA CULTURA, 30 de agosto de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº566/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÉBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 300278-2-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Antonina do Norte, Campos Sales, Araripe, Assaré, Tarrafas e Jucás, no período de 22 a 26/08/2022 a fim de realizar acompanhamento de Centrais de distribuição de leite do Programa Alimenta Brasil, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº567/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 300245-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Antonina do Norte, Campos Sales, Araripe, Assaré, Tarrafas e Jucás, no período de 22 a 26/08/2022 a fim de realizar acompanhamento de centrais de distribuição de leite do Programa Alimenta Brasil, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº575/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS CAVALCANTE SILVA**, ocupante do cargo de supervisor de núcleo, matrícula nº 300000-4-8, desta pasta, a **viajar** às cidades de Quixeramobim e Uruburetama, no período de 24 a 26/08 e 29 a 31/08/2022, a fim de Acompanhamento de obras do sistema de abastecimento, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade . SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº576/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 576/2022, 24 DE AGOSTO DE 2022

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	Urbano	84
2	Carlos Henrique Horácio de Mesquita	Assistente Técnico	300262-1-7	Urbano	84
3	Fernanda Albuquerque Ferraz	Assistente Técnico	300265-1-9	Urbano	64
4	Fernanda Maria Oliveira Fernandes	Agente de Administração	300267-7-2	Urbano	42
5	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	Urbano	72
6	Gleydson Ribeiro dos Santos	Coordenador	300260-1-2	Urbano	84
7	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	42-42
8	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	84
9	Julio Cesar Farias Freitas	Supervisor de Núcleo	300245-1-6	Metropolitano	84
10	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	84
11	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	24-24
12	Rosângela Pereira do Nascimento	Assistente Técnico	300261-1-X	Urbano	84
13	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	Urbano	84
14	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	84

*** *** ***

PORTARIA Nº590/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR** COMPETÊNCIA, a partir de 05 de Setembro de 2022 até 04 de Outubro de 2022, ao servidor **TAUMATURGO DE MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR**, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário, para ser ORDENADOR DE DESPESA, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Secretaria, prevista na Legislação vigente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

2ª PRORROGAÇÃO - PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – SDA, por meio do FEDAF – Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, **PRORROGA o CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO do Edital Nº01/2022**, nos seguintes termos:
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
1ª FASE – Lançamento e Divulgação do Edital	De 01/07/2022 até 12/08/2022
2ª FASE – Inscrição	Até o dia 09/09/2022
3ª FASE – Análise das Manifestações de Interesse pelo Comitê de Análise	Até o dia 22/09/2022
4ª FASE – Divulgação do Resultado Preliminar das MI´s Classificadas	23/09/2022
5ª FASE – Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	Até 30/09/2022
6ª FASE – Análise dos Recursos pelo Comitê de Análise	Até 07/10/2022
7ª FASE – Divulgação do Resultado das Manifestações de Interesse Classificadas	10/10/2022
8ª FASE – Entrega da Documentação para Contratação	Até o dia 25/10/2022

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e prazos constantes no Edital. Fortaleza – CE, 30 de agosto de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO A AGRÁRIO, E DO OUTRO, A EMPRESA **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI,** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Rua Franklin Távora, nº 678, C, Bairro Centro, Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n°. 02959399/2022 e Parecer Jurídico nº. 312/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação das categorias de Informática do Contrato nº38/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, CE000190/2022 pactuado entre o Sindicato das Empresa de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará. O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, CE000190/2022, passa de R$ 155.498,78 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para R$ 171.121,41 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e um mil e quarenta e centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 171.121,41 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e um mil e quarenta e centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e SAMUEL DE ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE Representante Legal da empresa Veneza Serviços Administrativos EIRELI.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTOAGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, inscrito no CNPJ: 23.555.196/0001-86. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de HORIZONTE/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei nº 15.608/07, Lei nº 15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n°. 04871438/2021 e Parecer Jurídico n°. 461/2021 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para

dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de agosto de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 23 de agosto de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 152/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**, inscrito no CNPJ: 07.592.298/0001-15. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de PARACURU/CE, do Programa Alimenta Brasil – PAB – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do PAB - PROGRAMA ALIMENTA BRASIL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021; Lei n°. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n°. 02795432/2021 e Parecer Jurídico n° 342/2022 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário - SDA e WEMBLEY GOMES COSTA Prefeito do Município de Paracuru/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 31 de agosto de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 154/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO GRANJEIRO/CE**, inscrito no CNPJ: 41.342.098/0001-42. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Granjeiro/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto n°. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei n°. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAB – PROGRAMA ALIMENTA BRASIL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto n°. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei n°. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n°. 02798492/2022 e Parecer Jurídico n° 359/2022 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2022 SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e Francisco Clementino de Almeida Prefeito do Município de Granjeiro/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 31 de agosto de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220020 SDA
PROCESSO N°02354900/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: **F R ARCANJO MATOS LTDA**, CNPJ: 10.997.758/0001-53, localizada na Rua Suécia, 1025, Bairro Itaperi, CEP nº 60.714-140, Fortaleza- CE, vencedora do grupo 1 (um) com o valor total de R$ 1.945.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil reais). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 31 de agosto de 2022. Ana Teresa Barbosa de Carvalho Secretária do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2022.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº245/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08314136/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO ROGERIO CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº 0004931X, Técnico em Agropecuária ADO - Ref. 40, ocorrido em 05/08/2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Mondubim, em 05 de agosto de 2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 177, SÉRIE 3, ANO XIV, Fortaleza, 31 de agosto de 2022, que publicou o EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2020. **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 008/2020 publicado no DOE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020, POR PARTE DA Administração, com vistas à inclusão das Dotações Orçamentárias seguintes: - 21200003.003.01.21.631.112.10453.1.2.82.1.000083.3.3.90.39.14.4.1; - 21200003.003.01.21.631.112.10453.1.2.82.1.000083.3.3.90.39.03.4.1; - 21200003.003.01.21.631.112.10453.1.2.82.1.000083.3.3.90.39.09.4.1. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 008/2020 publicado no DOE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020, POR PARTE DA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Administração, com vistas à INCLUSÃO DA FONTE 83 com as seguintes Dotações Orçamentárias: - 21200003.003.01.21.631.112.10453.1.2.82.1.00008 3.3.3.90.39.14.4.1; - 21200003.003.01.21.631.112.10453.1.2.82.1.000083.3.3.90.39.03.4.1; - 21200003.003.01.21.631.112.10453.1.2.82.1.000083.3.3.90.39.09.4.1. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, 05 de setembro de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº206/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Setembro de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1	E	84
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	1957.1-5	A	126
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	126
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	A	84
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	A	126

*** *** ***

PORTARIA Nº207/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da clausula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXILIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Setembro de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº207/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Adão Barros de Morais	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3	83,27
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X	124,61
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	83,27
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	83,27
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	83,27
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	83,27
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	83,27
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	83,27
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	83,27
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6	124,61
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	83,27
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	83,27
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	83,27
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	83,27
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	83,27
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	83,27
Dulio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5	83,27
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	83,27
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5	83,27
Expedido José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9	95,16
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	83,27
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Administrativo de ATER	0017151-4	158,04
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	83,27
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0	83,27
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	83,27
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	83,27
Francisco Regis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	83,27
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4	83,27
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	83,27
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	83,27
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	83,27
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	83,27
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6	83,27
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	83,27
José Moita Cardoso	Auxiliar Administrativo de ATER	0010891-X	100,69
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	83,27
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	83,27
José Valzemir de Almeida	Assistente Administrativo de ATER	0002961-0	31,19
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	83,27
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	83,27
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	83,27
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	83,27
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	300188.5-0	83,27
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	83,27
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	83,27
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	83,27
Marcio Vinicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	83,27
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8	83,27
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Administrativo de ATER	0023491-5	80,16
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	83,27
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	83,27
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	83,27

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7	83,27
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	83,27
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	83,27
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	83,27
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6	83,27
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	83,27
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	83,27
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	83,27
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	83,27

*** *** ***

PORTARIA Nº208 /2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Outubro de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza,29 de agosto de 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº208/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	00154.1-5	15,00	22	330,00
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	00158.1-4	15,00	22	330,00
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	00160.1-2	15,00	22	330,00
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	00222.1-7	15,00	22	330,00
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	00248.1-3	15,00	22	330,00
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	00296.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	00297.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Moura	Assistente Adm. de ATER	00305.1-1	15,00	22	330,00
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	00307.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	00317.1-2	15,00	22	330,00
Maria Marly de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	00338.1-2	15,00	22	330,00
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	00375.1-6	15,00	22	330,00
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	00407.1-1	15,00	22	330,00
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	00416.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	00445.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	00463.1-0	15,00	22	330,00
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	00513.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	00527.1-X	15,00	22	330,00
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	00535.1-1	15,00	22	330,00
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	00536.1-9	15,00	22	330,00
Amelia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	00540.1-1	15,00	22	330,00
Lucimar Vieira Coelho Amorim	Tec.Aux.Desenv. Social	00547.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Adauri Chaves Lima	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	00555.1-4	15,00	22	330,00
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	00601.1-9	15,00	22	330,00
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	00603.1-3	15,00	22	330,00
Teresa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	00628.1-2	15,00	22	330,00
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	00642.1-1	15,00	22	330,00
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	00647.1-8	15,00	22	330,00
Maria Socorro Mendes de Souza	Assistente Adm. de ATER	00668.1-8	15,00	22	330,00
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	00679.1-1	15,00	22	330,00
José William do Vale	Agente Auxiliar de ATER	00689.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Jerônimo do Nascimento	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	000730.1-6	15,00	22	330,00
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	00744.1-1	15,00	22	330,00
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	00759.1-4	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Gomes	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	00762.1-X	15,00	22	330,00
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	00796.1-8	15,00	22	330,00
João Acrísio Ferreira Chaves	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	00812.1-3	15,00	7	105,00
José Irismar Machado Parente	Téc.Aux Desenv. Agropecuário	00832.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	00852.1-9	15,00	22	330,00
Lúcia Sampaio Gois	Auxiliar Adm. de ATER	00857.1-5	15,00	22	330,00
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	00864.1-X	15,00	22	330,00
Maria Julia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	00865.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	00874.1-6	15,00	22	330,00
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	00903.1-X	15,00	22	330,00
Ailton Araújo de França	Assistente Adm. de ATER	00930.1-7	15,00	22	330,00
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	00970.1-2	15,00	22	330,00
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	00972.1-7	15,00	22	330,00
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecário	00991.1-2	15,00	22	330,00
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	01001.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Rosário de Fátima Elpidio Parente	Auxiliar de Administração	01003.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	01006.1-7	15,00	22	330,00
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc.Aux. Desenv. Social	01029.1-1	15,00	7	105,00
José Geraldo Monteiro	Téc.Aux Desenv.Agropecuário	1060.1-1	15,00	22	330,00
Welder Feitosa Cidrão	Agente Auxiliar de ATER	1075.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	15,00	22	330,00
José Moita Cardozo	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X	15,00	22	330,00
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0	15,00	22	330,00
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Santos	Téc.Aux.Desenv.Agripecuário	1142.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Barbosa de Santana	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1151.1-8	15,00	22	330,00
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	TécAux.Desenv..Agropecuário	1154.1-X	15,00	7	105,00
João Bastos Bitú	TécAux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7	15,00	22	330,00
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Rubens de Lima	Agente Auxiliar de ATER	1170.1-3	15,00	22	330,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2	15,00	22	330,00
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar Escritório II	1217.1-1	15,00	22	330,00
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4	15,00	22	330,00
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2	15,00	22	330,00
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9	15,00	22	330,00
Adalgisa Maria Ferreira	Téc.Aux Desenv.Agropecuário	1320.1-2	15,00	22	330,00
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9	15,00	22	330,00
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8	15,00	22	330,00
Marcélia Barreto Menezes	Assistente Adm. de ATER	1334.1-8	15,00	22	330,00
Isabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1	15,00	22	330,00
Maria José Pereira	Assistente Adm.de ATER	1383.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2	15,00	22	330,00
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	15,00	22	330,00
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	15,00	22	330,00
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	15,00	22	330,00
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9	15,00	22	330,00
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6	15,00	22	330,00
Maria Lucia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	15,00	22	330,00
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7	15,00	22	330,00
Marta Gerúzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ozineli da Silva	Téc.Aux.Desenv.Social	1600.1-6	15,00	7	105,00
José Anastácio da Silva	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1603.1-8	15,00	7	105,00
José Maria Rangel de Macedo	Téc. AuxDesenv. Agropecuário	1604.1-5	15,00	22	330,00
João Ancelmo da Cruz Filgueira	Téc.Aux Desenv. Agropecuário	1608.1-4	15,00	22	330,00
José Santana Barbosa	Téc.Aux Desenv. Agropecuário	1613.1-4	15,00	22	330,00
João Bosco Rufino Santos	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1616.1-6	15,00	22	330,00
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3	15,00	22	330,00
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Renato de Carvalho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1625.1-5	15,00	22	330,00
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5	15,00	22	330,00
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1656.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4	15,00	22	330,00
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9	15,00	22	330,00
Joana Darc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1737.1-1	15,00	22	330,00
Adauto Nunes Ferreira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1753.1-5	15,00	22	330,00
Maria Lucia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-5	15,00	22	330,00
Aderço Honório do Nascimento	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1771.1-3	15,00	22	330,00
Cosme da Silva Brito	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1774.1-5	15,00	22	330,00
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8	15,00	22	330,00
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0	15,00	7	105,00
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	15,00	22	330,00
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2	15,00	22	330,00
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0	15,00	22	330,00
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	15,00	22	330,00
Valdeglace Feitosa de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6	15,00	22	330,00
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3	15,00	22	330,00
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0	15,00	22	330,00
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4	15,00	22	330,00
Antonia Cordeiro Sampaio	Assistente Adm. de ATER	1886.1-1	15,00	22	330,00
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3	15,00	22	330,00
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8	15,00	22	330,00
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	15,00	7	105,00
José Cavalcante Dias	Agente Auxiliar de ATER	1935.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	15,00	22	330,00
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4	15,00	22	330,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1947.1-9	15,00	22	330,00
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	15,00	22	330,00
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1	15,00	22	330,00
Maria Geelita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X	15,00	22	330,00
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	1994.1-9	15,00	22	330,00
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Téc. Contabilidade II	2002.1-2	15,00	22	330,00
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9	15,00	22	330,00
José Jarbas Lopes	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2017.1-5	15,00	22	330,00
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0	15,00	22	330,00
Raimundo Beserra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5	15,00	22	330,00
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm de ATER	2023.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Lira Galvão	Agente Aux. de ATER	2030.1-7	15,00	22	330,00
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6	15,00	22	330,00
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0	15,00	22	330,00
Rocky Almeida Siqueira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2074.1-1	15,00	22	330,00
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9	15,00	22	330,00
João Lopes Vieira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2101.1-0	15,00	22	330,00
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7	15,00	22	330,00
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3	15,00	22	330,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2	15,00	22	330,00
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7	15,00	22	330,00
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	15,00	22	330,00
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2	15,00	22	330,00
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2226.1-5	15,00	22	330,00
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7	15,00	22	330,00
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2235.1-4	15,00	22	330,00
Aldeni Pereira da Silva Lima	Téc. Aux .Desenv. Social	2257.1-1	15,00	22	330,00
Maria Aldemir Sousa Silva	Extensionista Social	2271.1-0	15,00	22	330,00
Lucia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8	15,00	22	330,00
Inucência Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4	15,00	22	330,00
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6	15,00	22	330,00
Neuma Reis Loiola	Agente de ATER	2310.1-0	15,00	22	330,00
Antonia Selma Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6	15,00	22	330,00
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9	15,00	22	330,00
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0	15,00	22	330,00
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5	15,00	22	330,00
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8	15,00	22	330,00
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6	15,00	22	330,00
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3	15,00	22	330,00
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0	15,00	22	330,00
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	15,00	22	330,00
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8	15,00	22	330,00
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1	15,00	22	330,00
João Julião Filho	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2422.1-7	15,00	22	330,00
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3	15,00	22	330,00
Glaucia Maria de Souza Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Nasaré Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3	15,00	22	330,00
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Francisco de Oliveira	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2446.1-9	15,00	22	330,00
José Ferreira Batista	Agente Auxiliar de ATER	2451.1-9	15,00	22	330,00
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3	15,00	22	330,00
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7	15,00	22	330,00
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7	15,00	22	330,00
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1	15,00	22	330,00
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	15,00	22	330,00
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2	15,00	22	330,00
João Bernardo da Silva Neto	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2490.1-7	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9	15,00	22	330,00
Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9	15,00	22	330,00
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5	15,00	22	330,00
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	15,00	22	330,00
Maria Teresa Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9	15,00	22	330,00
Aluizio Feitosa Ribeiro	Auxiliar Adm. de ATER	2559.1-2	15,00	22	330,00
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	15,00	22	330,00
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. ATER	2573.1-1	15,00	22	330,00
Carlito Donato Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4	15,00	7	105,00
José Macílio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0	15,00	22	330,00
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1	15,00	22	330,00
José Ferreira da Silva	Agente Aux. de ATER	2616.1-0	15,00	22	330,00
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5	15,00	22	330,00
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X	15,00	7	105,00
Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2	15,00	22	330,00
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X	15,00	22	330,00
Vicente de Paulo Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1	15,00	7	105,00
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0	15,00	22	330,00
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	15,00	22	330,00
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6	15,00	22	330,00
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc.Contabilidade II	2702.1-0	15,00	22	330,00
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X	15,00	22	330,00
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Heldo Batista	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2717.1-3	15,00	22	330,00
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux.Desenv.Agropecuário	2719.1-8	15,00	22	330,00
Carmem Lúcia de Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Freitas Araújo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4	15,00	22	330,00
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2735.1-1	15,00	22	330,00
Patricia Barbosa da Silva	Agente de ATER	300.000.2-1	15,00	22	330,00
Amanda Maia Pereira Santiago	Agente de ATER	300.000.3-X	15,00	22	330,00
Antonio Robson de Sousa Costa	Agente de ATER	300.000.4-8	15,00	22	330,00
Daniel Rodrigues Chaves	Agente de ATER	300.000.5-6	15,00	22	330,00
Francisco Ronaldo Vidal	Agente de ATER	300.000.6-4	15,00	22	330,00
Monalisa Sousa Dias Lima	Agente de ATER	300.000.7-2	15,00	22	330,00
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.000.8-0	15,00	22	330,00
Antonio Eric da Silva Pinto	Agente Auxiliar de ATER	300.000.9-9	15,00	22	330,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Antonio Maycon Bezerra da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.001.0-2	15,00	22	330,00
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.001.2-9	15,00	22	330,00
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.001.3-7	15,00	22	330,00
Gerffeson Jordã Vasconcelos Alves	Agente Auxiliar de ATER	300.001.4-5	15,00	22	330,00
Hellimateas Barros Chaves	Agente Auxiliar de ATER	300.001.5-3	15,00	22	330,00
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	300.001.6-1	15,00	22	330,00
Fernando Pablo Silva Oliveira	Agente de ATER	300.001.7-X	15,00	22	330,00
Franciely de Oliveira Costa	Agente de ATER	300.001.8-8	15,00	22	330,00
Giovanna Quintino Rodrigues de Carvalho	Agente de ATER	300.001.9-6	15,00	22	330,00
Luziete Mendonça Leoncio	Agente de ATER	300.002.0-X	15,00	22	330,00
Anderson Moraes Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.002.2-6	15,00	22	330,00
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	300.002.3-4	15,00	22	330,00
Antonio Wilson Moreira Batista	Agente Auxiliar de ATER	300.002.4-2	15,00	22	330,00
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	300.002.5-0	15,00	22	330,00
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.002.6-9	15,00	22	330,00
Heracliton de Efeso da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.002.7-7	15,00	22	330,00
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.002.8-5	15,00	22	330,00
Maria de Nazaré Torres de Lima	Agente Auxiliar de ATER	300.002.9-3	15,00	22	330,00
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.003.0-7	15,00	22	330,00
Maxwillian de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	300.003.2-3	15,00	22	330,00
Neidiane Conceição Sales Mano	Agente Auxiliar de ATER	300.003.3-1	15,00	22	330,00
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	300.003.4-X	15,00	22	330,00
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.003.5-8	15,00	22	330,00
Renan Castro Lins	Agente Auxiliar de ATER	300.003.6-6	15,00	22	330,00
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.003.7-4	15,00	22	330,00
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.003.8-2	15,00	22	330,00
Erich Vinicius Nogueira Gonçalo	Agente Auxiliar de ATER	300.003.9-0	15,00	22	330,00
Silvio Bezerra Nogueira Junior	Agente Auxiliar de ATER	300.004.0-4	15,00	22	330,00
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.004.2-0	15,00	22	330,00
Willian Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.004.3-9	15,00	22	330,00
Gideone Gerson Souza Galdino	Agente Auxiliar de ATER	300.004.4-7	15,00	22	330,00
Fernando Antonio Melo Costa Oliveira	Assessor Técnico	300.150.1-0	15,00	22	330,00
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	300.151.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Renato da Costa Sousa	Supervisor de Núcleo	300.154.1-X	15,00	22	330,00
Janaina de Oliveira Rebouças	Assistente Técnico	300.155.1-7	15,00	22	330,00
Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.159.1-6	15,00	22	330,00
Priscila Daiane Rodrigues da Silva	Chefe de Centro II	300.164.1-6	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Barroso de Souza	Gerente Regional	300.166.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Erandi da Costa	Chefe de Centro II	300.167.2-6	15,00	22	330,00
Maria Charlene da Silva Brandão	Supervisor de Núcleo	300.167.6-9	15,00	22	330,00
José Silva	Chefe de Centro II	300.167.8-5	15,00	22	330,00
Antonio Fernandes Freitas	Chefe de Centro II	300.167.9-3	15,00	22	330,00
Edvaldo Costa dos Santos	Gerente Regional I	300.168.2-3	15,00	22	330,00
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	15,00	22	330,00
Thamara da Silva Sousa	Chefe de Centro II	300.168.4-X	15,00	22	330,00
Pedro Silva do Nascimento	Gerente Regional I	300.168.5-8	15,00	22	330,00
Francisco Vando Feitosa de Alencar	Chefe de Centro I	300.168.6-6	15,00	22	330,00
Francisco Lucas Almino	Chefe de Centro II	300.168.7-4	15,00	22	330,00
Agenor Manoel Ribeiro	Gerente Regional II	300.168.8-2	15,00	22	330,00
Edelwass Barbosa Alves	Chefe de Centro II	300.168.9-0	15,00	22	330,00
Francisco Junior Mota Taveira	Chefe de Centro II	300.169.1-2	15,00	22	330,00
Patricia de Gouveia Pereira	Auditor	300.169.2-0	15,00	22	330,00
Francisco Gledyson Braz Ricardo	Assistente Técnico	300.269.3-9	15,00	22	330,00
Fernando Aquino dos Santos	Chefe de Centro II	300.169.5-5	15,00	22	330,00
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	300.169.8-X	15,00	22	330,00
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	300.169.9-8	15,00	22	330,00
Rafaela Felix Mendes	Agente Auxiliar de ATER	300.170.0-5	15,00	22	330,00
Ruan Felipe Mesquita da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.170.1-3	15,00	22	330,00
José Vicktor Gomes Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	300.170.2-1	15,00	22	330,00
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.170.4-8	15,00	22	330,00
Daniel Campos Frota	Agente Auxiliar de ATER	300.170.5-6	15,00	22	330,00
Maria Lilian dos Santos Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.170.6-4	15,00	22	330,00
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	300.170.7-2	15,00	22	330,00
Maria Liliane dos Santos Peixoto	Agente Auxiliar de ATER	300.170.8-0	15,00	22	330,00
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.170.9-9	15,00	22	330,00
Leandro Ignacio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.0-2	15,00	22	330,00
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	300.171.1-0	15,00	22	330,00
José Edmar Veras Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.171.2-9	15,00	22	330,00
Antonio Marcilio Teixeira Viana	Agente Auxiliar de ATER	300171.3-7	15,00	22	330,00
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	300.171.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Marcelo Chaves Frota	Agente Auxiliar de ATER	300.171.6-1	15,00	22	330,00
José Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.7-X	15,00	22	330,00
Francisco Regis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.8-8	15,00	22	330,00
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.9-6	15,00	22	330,00
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	300.172.0-X	15,00	22	330,00
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	300.172.1-8	15,00	22	330,00
Lorena Maria de Souza Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.172.2-6	15,00	22	330,00
Lucas Lima Batista	Agente Auxiliar de ATER	300.172.3-4	15,00	22	330,00
Antonio Ewerton da Silva Almeida	Agente Auxiliar de ATER	300.172.5-0	15,00	22	330,00
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	300.172.6-9	15,00	22	330,00
Cesár Borba	Agente Auxiliar de ATER	300.172.7-7	15,00	22	330,00
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.172.8-5	15,00	22	330,00
Erika de Sousa Brito	Agente Auxiliar de ATER	300.172.9-3	15,00	22	330,00
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300173.0-7	15,00	22	330,00
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	300.173.1-5	15,00	22	330,00
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	300.173.2-3	15,00	22	330,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Anderson Alves Coelho	Agente Auxiliar de ATER	300.173.3-1	15,00	22	330,00
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.173.4-X	15,00	22	330,00
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.173.5-8	15,00	22	330,00
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	300.173.7-4	15,00	22	330,00
Romulo Cezar Crisostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	300.173.8-2	15,00	22	330,00
Manasses Medeiros Rocha	Agente Auxiliar de ATER	300.173.9-0	15,00	22	330,00
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.174.0-4	15,00	22	330,00
Camila Barboza Araujo	Agente Auxiliar de ATER	300.174.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.2-0	15,00	22	330,00
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.174.3-9	15,00	22	330,00
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.174.4-7	15,00	22	330,00
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	300.174.5-5	15,00	22	330,00
Italo Juan Lima Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	300.174.6-3	15,00	22	330,00
João Serafim de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.7-1	15,00	22	330,00
Maria Sthefania Xavier Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.8-X	15,00	22	330,00
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	300.174.9-8	15,00	22	330,00
Ana Kainara de Oliveira Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.175.0-1	15,00	22	330,00
Francisco da Silva Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.175.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Wandberg de Oliveira Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.175.2-8	15,00	22	330,00
Jucelio de Jesus da Cunha	Agente Auxiliar de ATER	300.175.3-6	15,00	22	330,00
Paulo César Araújo de Queiroz	Agente Auxiliar de ATER	300.175.4-4	15,00	22	330,00
Ronney Mendes Magalhães de Lima	Agente Auxiliar de ATER	300.175.5-2	15,00	22	330,00
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	300.175.6-0	15,00	22	330,00
Diogenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.175.7-9	15,00	22	330,00
Elivelton Odilon Alves de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	300.175.8-7	15,00	22	330,00
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.175.9-5	15,00	22	330,00
Nahilma Franca Araújo Paiva	Agente Auxiliar de ATER	300.176.0-9	15,00	22	330,00
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	300.176.1-7	15,00	22	330,00
Laert Patricio	Agente Auxiliar de ATER	300.176.2-5	15,00	22	330,00
Adão Barros de Morais	Agente Auxiliar de ATER	300.176.3-3	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	300.176.4-1	15,00	22	330,00
Augusto Luis Petry	Agente Auxiliar de ATER	300.176.5-X	15,00	22	330,00
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	300.176.6-8	15,00	22	330,00
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	300.176.7-6	15,00	22	330,00
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	300.176.8-4	15,00	22	330,00
Daniel Araujo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	300.176.9-2	15,00	22	330,00
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	300.177.0-6	15,00	22	330,00
Maria Mislene da Silva Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.177.1-4	15,00	22	330,00
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	300.177.2-2	15,00	22	330,00
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.177.3-0	15,00	22	330,00
Eder Jackson de Melo	Agente Auxiliar de ATER	300.177.4-9	15,00	22	330,00
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	300.177.5-7	15,00	22	330,00
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	300.177.6-5	15,00	22	330,00
Ruan da Cruz Paulino	Agente Auxiliar de ATER	300.177.7-3	15,00	22	330,00
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	300.177.8-1	15,00	22	330,00
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	300.177.9-X	15,00	22	330,00
Pedro Virgilio dos Santos Felix e Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.178.0-3	15,00	22	330,00
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	300.178.1-1	15,00	22	330,00
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	300.178.3-8	15,00	22	330,00
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	300.178.4-6	15,00	22	330,00
Antonio Alves dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.178.5-4	15,00	22	330,00
José Rinaldo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	300.178.6-2	15,00	22	330,00
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.178.7-0	15,00	22	330,00
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	300.178.8-9	15,00	22	330,00
Pedro Luis Soares Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.178.9-7	15,00	22	330,00
Antonio Savio da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.179.0-0	15,00	22	330,00
Frederico Silva The Pontes Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.179.1-9	15,00	22	330,00
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.179.2-7	15,00	22	330,00
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.179.3-5	15,00	22	330,00
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	300.179.4-3	15,00	22	330,00
Samio Saraiva Tavares	Agente Auxiliar de ATER	300.179.5-1	15,00	22	330,00
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.179.6-X	15,00	22	330,00
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.179.7-8	15,00	22	330,00
Francisco Sérgio Ricarte de Lima	Agente Auxiliar de ATER	300.179.8-6	15,00	22	330,00
Paulo Geovani Vieira Brito	Agente Auxiliar de ATER	300.179.9-4	15,00	22	330,00
Glauber Araujo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	300.180.0-1	15,00	22	330,00
Leandra Mara Andre Lopes	Agente Auxiliar de ATER	300.180.1-X	15,00	22	330,00
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	300.180.2-8	15,00	22	330,00
Sebastião Pereira Candido	Agente Auxiliar de ATER	300.180.3-6	15,00	22	330,00
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.180.4-4	15,00	22	330,00
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	300.180.5-2	15,00	22	330,00
Carlos Merival Gomes de Asevedo	Agente Auxiliar de ATER	300.180.6-0	15,00	22	330,00
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.180.7-9	15,00	22	330,00
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	300.180.8-7	15,00	22	330,00
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	300.180.9-5	15,00	22	330,00
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.0-9	15,00	22	330,00
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	300.181.1-7	15,00	22	330,00
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.2-5	15,00	22	330,00
Leonardo Nelson Alves Linhares	Agente de ATER	300.181.3-3	15,00	22	330,00
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	300.181.4-1	15,00	22	330,00
Luis Marcelo Gomes de Oliveira	Agente de ATER	300.181.5-X	15,00	22	330,00
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.6-8	15,00	22	330,00
Bernardo Corso Frantz	Agente de ATER	300.181.7-6	15,00	22	330,00
Jordania Maria Gabriel Pereira	Agente de ATER	300.181.8-4	15,00	22	330,00
Rafaela Damasceno Magalhães	Agente de ATER	300.181.9-2	15,00	22	330,00
Paloma Lima da Silva	Agente de ATER	300.182.0-6	15,00	22	330,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	300.182.1-4	15,00	22	330,00
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	300.182.2-2	15,00	22	330,00
Cícero Marcos Macedo Simões	Agente de ATER	300.182.3-0	15,00	22	330,00
Renato Teixeira de Oliveira	Agente de ATER	300.182.4-9	15,00	22	330,00
Jakson Martins de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.182.5-7	15,00	22	330,00
Ana Paula Alves Freire	Agente de ATER	300.182.6-5	15,00	22	330,00
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.182.7-3	15,00	22	330,00
Pedro Oliveira Filho	Agente de ATER	300.182.8-1	15,00	22	330,00
Timoteo de Carvalho Sampaio	Agente de ATER	300.182.9-X	15,00	22	330,00
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	300.183.0-3	15,00	22	330,00
Eriberto Fernandes da Silva Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.183.1-1	15,00	22	330,00
Paulilo Palacio |Brasil	Agente de ATER	300.183.2-X	15,00	22	330,00
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	300.183.3-8	15,00	22	330,00
Elias Batista Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.183.4-6	15,00	22	330,00
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.183.5-4	15,00	22	330,00
Alexsandro Holanda de Oliveira	Agente de ATER	300.183.6-2	15,00	22	330,00
Ana Patricia Cavalcante Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	300.183.7-0	15,00	22	330,00
Andre Souza Lima	Agente de ATER	300.183.8-9	15,00	22	330,00
Carla Danielle Vasconcelos do Nascimento	Agente de ATER	300.183.9-7	15,00	22	330,00
Davyd Herik Souza	Agente de ATER	300.184.1-9	15,00	22	330,00
Fuad Pereira Nogueira Filho	Agente de ATER	300.184.2-7	15,00	22	330,00
Renan Saraiva Martins da Silva	Agente de ATER	300.184.3-5	15,00	22	330,00
Francisco Gilcivan Moreira Silva	Agente de ATER	300.184.4-3	15,00	22	330,00
Jocilene Pinheiro da Silva	Agente de ATER	300.184.5-1	15,00	22	330,00
Paula Correia Medeiros dos Santos	Agente de ATER	300.184.6-X	15,00	22	330,00
Pedro Henrique Dias Batista	Agente de ATER	300.184.7-8	15,00	22	330,00
Iara dos Santos da Silva Oliveira	Agente de ATER	300.184.8-6	15,00	22	330,00
Italo Emerson Trindade Viana	Agente de ATER	300.184.9-4	15,00	22	330,00
Vitor Paulo Alves de Araujo	Agente de ATER	300.185.0-8	15,00	22	330,00
Elinaldo Cavalcante Barreto	Agente de ATER	300.185.1-6	15,00	22	330,00
Lina Raquel Santos Araujo	Agente de ATER	300.185.2-4	15,00	22	330,00
Gerlan do Nascimento Rodrigues	Agente de ATER	300.185.3-2	15,00	22	330,00
Marcos Makeison Moreira de Sousa	Agente de ATER	300.185.4-0	15,00	22	330,00
Paulo Alves de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.185.6-7	15,00	22	330,00
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.185.7-5	15,00	22	330,00
Erich Celestino Braga Pereira	Agente de ATER	300.185.8-3	15,00	22	330,00
Jonatan Levi Ferreira de Medeiros	Agente de ATER	300.185.9-1	15,00	22	330,00
Luiz Gurgel Alberto Junior	Agente Auxiliar de ATER	300.186.1-3	15,00	22	330,00
Guilherme de Freitas Furtado	Agente de ATER	300.186.2-1	15,00	22	330,00
Elesbão Leonardo de Morais Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.186.3-X	15,00	22	330,00
Expedito Cavalcante do Nascimento Neto	Agente de ATER	300.186.4-8	15,00	22	330,00
Ingrid Luana da Silveira Siqueira	Agente de ATER	300.186.5-6	15,00	22	330,00
João Luiz de Sousa Coelho	Agente de ATER	300.186.6-4	15,00	22	330,00
Willians Fernandes de Alcantara	Agente de ATER	300.186.7-2	15,00	22	330,00
Thiago Maykel Lima Cruz	Agente de ATER	300.186.8-0	15,00	22	330,00
Iarle Feitosa Reis	Agente de ATER	300.186.9-9	15,00	22	330,00
Tiago Sales de Castro	Agente Auxiliar de ATER	300.187.0-2	15,00	22	330,00
Francisco Aldeci Vieira Junior	Agente de ATER	300.187.1-0	15,00	22	330,00
Alex Sandro Bezerra de Sousa	Agente de ATER	300.187.2-9	15,00	22	330,00
Rai Rebouças Cavalcante	Agente de ATER	300.187.3-7	15,00	22	330,00
Valdir Rodrigues da Silva Filho	Agente de ATER	300.187.4-5	15,00	22	330,00
Ruana Iris Fernandes Cruz	Agente de ATER	300.187.5-3	15,00	22	330,00
Eldir Bandeira da Silva	Agente de ATER	300.187.6-1	15,00	22	330,00
José Moreira de Oliveira Filho	Agente de ATER	300.187.7-X	15,00	22	330,00
Moadir de Sousa Leite	Agente de ATER	300.187.8-8	15,00	22	330,00
Francisco Hiago Gadelha Moreira	Agente de ATER	300.187.9-6	15,00	22	330,00
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	300.188.0-X	15,00	22	330,00
Jacques Carvalho Ribeiro Filho	Agente de ATER	300.188.1-8	15,00	22	330,00
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	300.188.2-6	15,00	22	330,00
Acrisio Feitosa de Oliveira Castro Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.188.3-4	15,00	22	330,00
Hudson Damasceno Maia	Agente de ATER	300.188.4-2	15,00	22	330,00
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.188.5-0	15,00	22	330,00
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	300.188.6-9	15,00	22	330,00
Valeria Ramos Lourenço	Agente de ATER	300.188.7-7	15,00	22	330,00
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	300.188.8-5	15,00	22	330,00
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	300.188.9-3	15,00	22	330,00
José Edson Gomes Filho	Agente de ATER	300.189.0-7	15,00	22	330,00
Claudenir Castro Araujo	Agente Auxiliar de ATER	300.189.2-3	15,00	22	330,00
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	300.189.3.1	15,00	22	330,00
Clerton Oliveira Castro	Agrônomo	800.448.1-X	15,00	22	330,00
Adálio Miranda Tavares	Agrônomo	800.628.1-8	15,00	22	330,00
José Marques Neto	Veterinário	801.086.1-3	15,00	22	330,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº209/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, CONCEDER **DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, correspondente aos meses de Junho/2022, Julho/2022, Agosto/2022 e Setembro/2022.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº209/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MAT.	VALOR TICKET	MESES								VALOR TOTAL
				QDE	JUN	QDE	JUL	QDE	AGO	QDE	SET	
Vicente Moura	Assist.Adm. de ATER	000305.1-1	15,00	22	330,00	22	330,00	7	105,00	-	-	765,00
Patricia Barbosa da Silva	Agente de ATER	300000.2-1	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Amanda Maia Pereira Santiago	Agente de ATER	300000.3-X	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Antonio Robson de Sousa Costa	Agente de ATER	300000.4-8	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Daniel Rodrigues Chaves	Agente de ATER	300000.5-6	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Francisco Ronaldo Vidal	Agente de ATER	300000.6-4	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Monalisa Sousa Dias Lima	Agente de ATER	300000.7-2	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Aux. de ATER	300000.8-0	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Antonio Eric da Silva Pinto	Agente Aux. de ATER	300000.9-9	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Antonio Maycon Bezerra da Silva	Agente Aux. de ATER	300001.0-2	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Bruna Ferreirra da Silva	Agente Aux. de ATER	300001.2-9	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Francisco Tadeu Barreto P. Filho	Agente Aux. de ATER	300001.3-7	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Gerffeson Jordã Vasconcelos Alves	Agente Aux. de ATER	300001.4-5	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Hellimateas Barros Chaves	Agente Aux. de ATER	300001.5-3	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Aux. de ATER	300001.6-1	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Fernando Pablo Silva Oliveira	Agente de ATER	300001.7-X	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Franciely de Oliveira Costa	Agente de ATER	300001.8-8	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Giovanna Quintino R.de Carvalho	Agente de ATER	300001.9-6	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Luziete Mendonça Leoncio	Agente de ATER	300002.0-X	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Anderson Moraes Santos	Agente Aux. de ATER	300002.2-6	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Aux. de ATER	300002.3-4	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Antonio Wilson Moreira Batista	Agente Aux. de ATER	300002.4-2	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Douglas Gurgel de Castro	Agente Aux. de ATER	300002.5-0	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Francisco Sales Filho	Agente Aux. de ATER	300002.6-9	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Heracliton de Efeso da Silva	Agente Aux. de ATER	300002.7-7	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Aux. de ATER	300002.8-5	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Maria de Nazaré Torres de Lima	Agente Aux. de ATER	300002.9-3	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Maria Monica da Silva	Agente Aux. de ATER	300003.0-7	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Maxwillian de Oliveira Macena	Agente Aux. de ATER	300003.2-3	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Neidiane Conceição Sales Mano	Agente Aux. de ATER	300003.3-1	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Patricia dos Santos Tobias	Agente Aux. de ATER	300003.4-X	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Aux. de ATER	300003.5-8	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Renan Castro Lins	Agente Aux. de ATER	300003.6-6	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Aux. de ATER	300003.7-4	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Eurides Feitosa da Silva	Agente Aux. de ATER	300003.8-2	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Erich Vinicius Nogueira Gonçalo	Agente Aux. de ATER	300003.9-0	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Silvio Bezerra Nogueira Junior	Agente Aux. de ATER	300004.0-4	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Aux. de ATER	300004.2-0	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00
Willian Bonne Monteiro dos Santos	Agente Aux. de ATER	300004.3-9	15,00	-	-	-	-	18	270,00	22	330,00	600,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 027/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: LOCATÁRIA: **FRANCISCA FEITOSA SOUSA GUILHERME**, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 049.045.403-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2018064826-2. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO REGIONAL E LOCAL DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V DA LEI N° 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) MESES, COM INÍCIO EM 01/08/2022. NO ENTANTO, A PARTIR DO TÉRMINO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.03.339039.10000.0-10891. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e FRANCISCA FEITOSA SOUSA GUILHERME - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

PROCESSO: 08279853/2022
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N°046/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE CONTRATADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE** OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONVÊNIO N°46/2022**, REFERENTE AO ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 69, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E NA CLÁUSULA 4ª DA VIGÊNCIA ITEM 4.1 E ALÍNEA "a" DO CONVÊNIO N° 46/2021 E NO PARECER PROJU/EMATERCE N° 204/2022 SIGNATÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE. Fortaleza, em CEARÁ, 29 de agosto de 2022.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA N°089/2022 - 56001.001211/2022-28 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Portaria nº 062/2020, bem como o Art. 32 do Decreto Estadual nº 32.564 de 26 de março de 2018, RESOLVE: Art. 1º **Alterar a Portaria nº082/2022**, publicada no DOE de 08 de agosto de 2022 que designou Comissão Inventariante desta Secretaria. A nova Comissão será composta da forma que segue: Os **SERVIDORES** designados são: I – Maria Luciana Santiago Leite – Presidente da Comissão II – Cristiane Benevides dos Santos – Membro III – Anastácia Estefânia Martins Albuquerque – Membro IV – Virgínia Carvalho da Silveira – Suplente Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 112 - SERIE 3 - ANO XIV, 30 de maio de 2022, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018. **Onde se lê:** OBJETO: O presente Termo tem por finalidade renovação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023. VALOR GLOBAL: R$ 2.413.557,00 (dois milhões e quatrocentos e treze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). **Leia-se**: OBJETO: O presente Termo tem por finalidade renovação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023, conforme proposta Nº 5217400 apresentada pela contratada, no valor de R$ 2.323.562,83 (dois milhões e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). VALOR GLOBAL: R$ 2.323.562,83 (dois milhões e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). São Gonçalo do Amarante/CE, 24 de agosto de 2022.

George Lopes Braga
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: **J.R. SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de locação de veículos**, do tipo Ônibus Executivo com motorista, incluindo rotas rastreadas e com autogestão dos roteiros e passageiros, para transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados, lotados na Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20210005/ZPE CEARÁ e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R$ 2.422.224,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais) pagos em razão da demanda da contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Roberto Benevides de Castro e Eduardo Henrique Cunha Neves e Pela Contratada: Juliana Rosa Álvares.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando ainda a Resolução de nº 1598/2022, datada de 25 de fevereiro de 2022, do egrégio; Tribunal de Contas do Estado do Ceara RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 31 de outubro 1995 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de novembro de 1995, que **NOMEOU**, o(a) servidor(a) **JADEY BRAGA LIBORIO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Técnico Pleno I, matrícula nº 11421016, lotada na SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 08126852/2022/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **MARGARIDA MARINHO DEDES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula(s) nº 0711611X, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1979. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 06980198/2022/VIPROC RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **MARIA ZENEIDE BARBOSA NECO**, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 11783716, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COFIN NÚMERO: 261/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESO LVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FERNANDO HELIO DOS SANTOS COSTA	FORTALEZA	ACARAU			
22000116131512 /K020 DAS-2	17/08/2022 a 18/08/2022	2,0	64,83	0,00	129,66
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO DO PREMIO ESCOLA NOTA DEZ (ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS)		VEICULO SEDUC			
FERNANDO HELIO DOS SANTOS COSTA	ACARAU	SOBRAL			
22000116131512 /K020 DAS-2	19/08/2022 a 19/08/2022	0,5	77,80	0,00	38,90
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO DO PREMIO ESCOLA DEZ (ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS)		VEICULO SEDUC			
				TOTAL:	**168,56**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 16 de agosto de 2022

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA COFIN NÚMERO: 266/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESO LVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária d esta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ERICA MARIA LAURENTINO DE QUEIROZ	FORTALEZA	SANTANA DO CARIRI			
2200013028951X /K020 DAS-1	26/08/2022 a 27/08/2022	1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO -Dia D da Primeira Infância		VEICULO SEDUC			
REGIS BRITO RIBEIRO	FORTALEZA	SANTANA DO CARIRI			
22000197923213 / DAS-1	26/08/2022 a 27/08/2022	1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - Dia D da Primeira Infância	VEICULO SEDUC				
REGIS BRITO RIBEIRO	FORTALEZA	GRANJA			
22000197923213 / DAS-1	29/08/2022 a 30/08/2022	1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO -Dia D da Primeira Infância.		VEICULO SEDUC			
				TOTAL:	**346,95**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COFIN NÚMERO: 273/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESO LVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária d esta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
DIONYS MORAIS DOS SANTOS	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
22000130275616 /K020 DAS-1	29/08/2022 a 31/08/2022	2,5	77,10	0,00	192,75
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO COMITÊ DE GESTORES ESCOLARES DA CREDE 14 - SENADOR POMPEU		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA ROMELIA DE OLIVEIRA SILVA	FORTALEZA	SENADOR POMPEU			
22000148122418 /K020 DAS-1	29/08/2022 a 31/08/2022	2,5	77,10	0,00	192,75
PARTICIPAR DE ENCONTRO - DO COMITÊ DE GESTORES ESCOLARES DA CREDE 14 - SENADOR POMPEU		VEICULO SEDUC			
				TOTAL:	**385,50**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 25 de agosto de 2022

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COFIN Nº274/2022 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do III Encontro do Fortalecimento da Atuação dos Coordenadores Escolares - FACE, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3° do artigo 4º; arts. 8º e 10° do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº274/2022, 08 DE AGOSTO DE 2022

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
WENDEL MELO ANDRADE/ 159166-1-3	16 A 18/08/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ FORTALEZA/SOBRAL	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 144,15	R$ 144,15
LUANA VASCONCELOS SOARES RIOS/ 302191-1-2	16 A 18/08/2022	CRUZ/FORTALEZA/ FORTALEZA/CRUZ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130,78	R$ 130,78
SÂMIA RÉGIA VASCONCELOS CARVALHO/ 478987-1-4	16 A 18/08/2022	CRUZ/FORTALEZA/ FORTALEZA/CRUZ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130,78	R$ 130,78
PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO/ 30315219	18/08/2022	FORTALEZA/CAMOCIM	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 92,78	R$ 92,78
DIOGO ROCHA DOMINGOS/ 97942897	16 A 18/08/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ FORTALEZA/CAMOCIM	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 174,34	R$ 174,34
CLAUDIANE ELEUTÉRIO FREIRE DE SALES/ 16068314	18/08/2022	FORTALEZA/TIANGUÁ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,26	R$ 100,26
LENNA FERNANDES DOS ANJOS/ 30256611	16 A 18/08/2022	UBAJARA/FORTALEZA/ FORTALEZA/UBAJARA	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,15	R$ 160,15
MARIA CRISTINA DE SÁ/ 47862310	16 A 18/08/2022	TIANGUÁ/FORTALEZA/ FORTALEZA/TIANGUÁ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 174,29	R$ 174,29
MAHRA DANYELLY PINTO FARIAS/ 30213211	16 A 18/08/2022	SÃO BENEDITO/ FORTALEZA/CARNAUBAL	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 171,65	R$ 171,65
MARIA HELENA FERREIRA LIMA/ 479581-1-3	16 A 18/08/2022	MUCAMBO/FORTALEZA/ FORTALEZA/MUCAMBO	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 137,49	R$ 137,49
JITANA APARECIDA BORGES ARANDA/ 305388-1-1	16 A 18/08/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ FORTALEZA/SOBRAL	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 144,15	R$ 144,15
FRANCISCO GERSON LIMA MUNIZ/ 479670-1-5	16 A 18/08/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ FORTALEZA/SOBRAL	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 144,15	R$ 144,15
MARIA CRISTINA SILVA CAVALCANTE/ 97867313	16 A 18/08/2022	CANINDÉ/FORTALEZA/ FORTALEZA/CANINDÉ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56,65	R$ 56,65
WESLEY COSMO MARTINS/ 30259610	18/08/2022	FORTALEZA/CANINDÉ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30,36	R$ 30,36
NEYLIANE MARTINS PINTO/ 306018-9-0	16/08/2022	NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75,90	R$ 75,90

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
FRANCISCA JAMIRES MENDES DE CARVALHO LIMA/ 30607894	16 A 18/08/2022	NOVA RUSSAS/ FORTALEZA/ FORTALEZA/ NOVA RUSSAS	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167,25	R$ 167,25
VIVIANE VASCONCELOS LIMA MATOS/ 30241517	16 A 18/08/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ FORTALEZA/CRATEÚS	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 163,45	R$ 163,45
ALCIMEIRE CORIOLANO GONÇALVES/ 120691-1-1	16 A 18/08/2022	TAMBORIL/FORTALEZA/ FORTALEZA/TAMBORIL	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 131,67	R$ 131,67
STENIO PINHEIRO RODRIGUES/ 479087-1-X	16 A 18/08/2022	JAGUARIBE/FORTALEZA/ FORTALEZA/JAGUARIBE	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154,77	R$ 154,77
JOSEANE LIMA MUNIZ/ 480881-1-2	16 A 18/08/2022	JAGUARIBE/FORTALEZA/ FORTALEZA/JAGUARIBE	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154,77	R$ 154,77
MAX WELL MAIA DA CUNHA/ 160562-1-9	16 A 18/08/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ FORTALEZA/QUIXADÁ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 91,49	R$ 91,49
LIDUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA/ 121454-1-1	16 A 18/08/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ FORTALEZA/QUIXADÁ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 91,49	R$ 91,49
MARIA SUERLENE OLIVEIRA DE SOUZA/ 304540-1-4	16 A 18/08/2022	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110,65	R$ 110,65
PAULO ANTÔNIO NOGUEIRA JÚNIOR/ 303547-1-0	16 A 18/08/2022	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/ FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125,56	R$ 125,56
FRANCISCA NAYANE DE SOUSA/ 302886-1-0	16 A 18/08/2022	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/ FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125,56	R$ 125,56
LEIDIANA RODRIGUES DO VALE/ 301390-1-1	16 A 18/08/2022	PEDRA BRANCA/ FORTALEZA/FORTALEZA/ PEDRA BRANCA	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 121,99	R$ 121,99
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA/ 3017691X	16 A 18/08/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ FORTALEZA/TAUÁ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 158,00	R$ 158,00
JOÃO GLÁUCIO SIQUEIRA MATOS/ 97942412	16 A 18/08/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ FORTALEZA/TAUÁ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 158,00	R$ 158,00
WAGNER PEREIRA VALE/ 30283511	16 A 18/08/2022	QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA/FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 222,14	R$ 222,14
VILDEMAR ARAÚJO LAVOR/ 482124-1-7	16 A 18/08/2022	IGUATU/FORTALEZA/ FORTALEZA/IGUATU	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 318,77	R$ 318,77
ANTÔNIA BARBOSA FERNANDES CAVALCANTE/ 15933313	16 A 18/08/2022	IGUATU/FORTALEZA/ FORTALEZA/IGUATU	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 318,77	R$ 318,77
JOSÉ LOPES PEDRO/ 301869-1-X	16 A 18/08/2022	OROS/FORTALEZA/ FORTALEZA/OROS	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 153,77	R$ 153,77
PEDRO CARLOS VIEIRA DE LIMA/ 482158-1-5	16 A 18/08/2022	VÁRZEA ALEGRE/ FORTALEZA/FORTALEZA/ VÁRZEA ALEGRE	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 262,9	R$ 262,9
CARMEM AMÉLIA PEREIRA LIMA/ 158981-1-9	16 A 18/08/2022	ICÓ/FORTALEZA/ FORTALEZA/ICÓ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155,2	R$ 155,2
MARCOS CHAGAS MOTA/ 305301-1-X	16 A 18/08/2022	ICÓ/FORTALEZA/ FORTALEZA/ICÓ	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155,2	R$ 155,2
FRANCISCO DE ASSIS BATISTA/ 161509-1-6	16 A 18/08/2022	CRATO/FORTALEZA/ FORTALEZA/CRATO	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 372,57	R$ 372,57
VANDENISIO SANTOS SILVA/ 478775-1-2	16 A 18/08/2022	CRATO/FORTALEZA/ FORTALEZA/CRATO	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 372,57	R$ 372,57
ROSA GOMES DE OLIVEIRA RUBERNAT/ 112112-1-6	16 A 18/08/2022	CRATO/FORTALEZA/ FORTALEZA/CRATO	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 372,57	R$ 372,57
LEONARDA ARRAES FEITOSA/ 120808-1-6	16 A 18/08/2022	CRATO/FORTALEZA/ FORTALEZA/CRATO	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 372,57	R$ 372,57
FRANCISCA MAGDA L. DE ALENCAR/ 119316-1-8	16 A 18/08/2022	CRATO/FORTALEZA/ FORTALEZA/CRATO	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 372,57	R$ 372,57
ARTALIO BARBOSA FURTADO/ 48058612	16/08/2022	BREJO SANTO/ FORTALEZA	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 177,37	R$ 177,37
MARIA INEDI LEITE/ 12297211	16 A 18/08/2022	BARRO/FORTALEZA/ FORTALEZA/BARRO	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 327,47	R$ 327,47
DANNIEL FELICIO DA SILVA/ 30307518	16 A 18/08/2022	LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA/ FORTALEZA/LAVRAS DA MANGABEIRA	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,65	R$ 193,65
VALOR TOTAL DA PORTARIA									**R$ 7.770,62**

*** *** ***

PORTARIA Nº0623/2022-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 06352200/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 21 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0623/2022-GAB, DE 21 DE JULHO DE 2022
Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	12133618	ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA CAVALCANTI	K042 - Professor	05 / LICENCIATURA CURTA	F / ESPECIALIZAÇÃO	03/06/2022	05531616/2022
2	30447719	DIEGO TAVARES ARAUJO	K020 - Professor	D / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	31/05/2022	05402506/2022
3	30266617	MAYARA RODRIGUES BRAGA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	27/06/2022	06312292/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº0666/2022-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 06815553/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 11 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0666/2022-GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30290410	GERCIANE LIMA DE MIRANDA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	29/06/2022	06460461/2022
2	30244516	MARCIA MARIA OLIVEIRA LIMA	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	05/07/2022	06677134/2022
3	47976014	MARCOS JOSE LIMA DA SILVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	06/07/2022	06725821/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº0670/2022-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 06956238/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 11 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0670/2022-GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30449711	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	K020 - Professor	D / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	15/03/2022	02597527/2022
2	30455819	DAVID WILTON BRITO NOBRE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	11/07/2022	06851410/2022
3	30329511	CARLA DE SOUSA OLIVEIRA	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	05/07/2022	06642314/2022
4	30391012	MANOEL EVALDO DA SILVA SOARES	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	12/07/2022	06899838/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº0672/2022-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 10784169/2021/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 11 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0672/2022-GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30258010	FELYPE FORTE DE ARAUJO	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	08/11/2021	10784169/2021

*** *** ***

PORTARIA Nº0711/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07336071/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DANILO BARROSO CELEDONIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 48134610, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 20 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0714/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07640862/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DEOMAR NOGUEIRA RODRIGUES JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 30190017, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUIMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 14 de Agosto de 2022 a 30 de Junho de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0718/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07629214/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **ALAMO FRANCYS MEDEIROS DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30250117, lotado(a) no(a) EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, no município de QUIXERE/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com uma reavaliação em 03 (tres) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº0743/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que consta no processo nº08549290/2022-VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor RESOLVE **excluir** o nome do servidor **FRANCISCO MARCELO DA COSTA**, matricula nº 47963710 **da Portaria nº 0586/2021-GAB**, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0744/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que consta no processo nº08458375/2022-VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor RESOLVE **tornar sem efeito a Portaria nº0571/2021-GAB**, publicada no DOE de 17 de dezembro de 2021, que consta o nome do servidor **ROYSTON DIOGENES ANDRADE**, matricula nº 47991110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0746/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03261329/2017 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0615/2017-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de Junho de 2017 **e JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE** as faltas ocorridas no período de 10 de dezembro de 2016 a 05 de setembro de 2017, do(a) servidor(a) **GERALDA GONCALVES IRMA**, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, referência 05, matrícula(s) nº 03261719, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07963700/2022
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2021. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.654.114/0001-02, representado por seu Prefeito, FÁBIO PINHEIRO CARDOSO, portador do CPF/MF Nº 209.466.783-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 07963700/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar o item VII** – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO, mais especificamente as metas 1 e 2 do Plano de Trabalho, que tratam do pagamento de bolsa para professores e aquisição de veículo.; III - VALOR GLOBAL: R$ 507.883,33 (quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos 5.2. O valor da contrapartida sofrerá um acréscimo de R$ 16.616,66 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), passando de R$ 80.766,67 (oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 97.383,33 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e do Plano de Trabalho.; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE AGOSTO DE 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FÁBIO PINHEIRO CARDOSO - Prefeito Municipal . TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Marcos Aurelio Silva Colares. Fortaleza 01 de setembro de 2022 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO
Nº221/2022 - PROCESSO Nº08552045/2022

Contr. N.º: 04222022SEDUC Contr. Cliente: 00542022 Cód. da Obra: 04222022SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 07.152.659/0001-02 Endereço: AV. I, 57 - JEREISSATI I, MARACANAÚ/CE Autorizamos a empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E DUAS ARQUIBANCADAS** NA EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R$ 1.217.660,83 (hum milhão e duzentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Fortaleza , 12 de abril de 2022. Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO -Contratante, Eng Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente. Recebi em, 02/05/2022. C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Empresa Contratada SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO
Nº223/2022 - PROCESSO Nº08551391/2022

Contr. N.º: 04202022SEDUC Contr. Cliente: 00562022 Cód. da Obra: 04202022SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 07.152.659/0001-02 Endereço: AV. I, 57 - JEREISSATI I, MARACANAÚ/CE Autorizamos a empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EEMTI CORNELIO DIOGENES**, EM JAGUARIBE - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R$ 1.041.259,27 (hum milhão e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos). Fortaleza, 12 de Abril de 2022 Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO -Contratante Eng° Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente . Recebi em, 02 /05 / 2022. C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Empresa Contratada SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08050015/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ALEX DE LUNA GONÇALVES**, matrícula nº 22200178835311, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08050015/2022. Aurora, 01 de agosto de 2022. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08050066/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ALEX DE LUNA GONÇALVES**, matrícula nº 22200180968760, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/05/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08050066/2022. Aurora, 01 de agosto de 2022. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08050120/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ALEX DE LUNA GONÇALVES**, matrícula nº 22200180912161, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08050120/2022. Aurora, 01 de agosto de 2022. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
07707320/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA KELVIA FARIAS**, matrícula nº 22200179936618, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07707320/2022. Bela Cruz, 01 de agosto de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07609566/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JARDEL RIBEIRO BATALHA**, matrícula nº 22200179965219, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07609566/2022. Itarema, 03 de agosto de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07635680/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JÚLIO FRANÇA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MANOEL LEANDRO CORDEIRO**, matrícula nº 22200179968617, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07635680/2022. Bela Cruz, 01 de agosto de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06510310/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 22200179066117, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06510310/2022. Sobral, 27 de junho de 2022. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06510493/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 2220017890321X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia

comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06510493/2022. Sobral, 27 de junho de 2022. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08023786/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CAMILO BRASILIENSE EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO MATEUS COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 22200180946546, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/04/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08023786/2022. Redenção, 12 de agosto de 2022. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08023530/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CAMILO BRASILIENSE EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO PAULO CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 2220018094652X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/04/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08023530/2022. Redenção, 12 de agosto de 2022. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03145565/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CÍCERO GIOVANY CHAVES PEREIRA**, matrícula nº 22200180962223, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03145565/2022. Fortaleza, 31 de março de 2022. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05579015/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO JORGE BARREIRA LEANDRO**, matrícula nº 22200180927800, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05579015/2022. Fortaleza, 06 de junho de 2022. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08256268/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS SIDNEY AVELAR ARAÚJO**, matrícula nº 22200181068194, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/07/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08256268/2022. Fortaleza, 14 de agosto de 2022. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08031983/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DARCY RIBEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ ALDAIR PASCOAL DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181074046, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/07/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08031983/2022. Fortaleza, 11 de agosto de 2022. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07963890/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZ BASTOS DA SILVA NETO**, matrícula nº 22200180939825, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de**

trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07963890/2022. São Gonçalo do Amarante, 01 de agosto de 2022. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07707029/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA KELVIA FARIAS**, matrícula nº 22200179935514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07707029/2022. Bela Cruz, 01 de agosto de 2022. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05219809/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ISIS MAIA ZARANZA PIRES DE ARAÚJO**, matrícula nº 22200180940394, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05219809/2022. Aracati, 25 de maio de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06638902/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA KEZIA ALVES BESERRA**, matrícula nº 22200180910193, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/06/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06638902/2022. Limoeiro do Norte, 30 de junho de 2022. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06638910/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA KEZIA ALVES BESERRA**, matrícula nº 22200181079072, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/06/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06638910/2022. Limoeiro do Norte, 30 de junho de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08101060/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ARIANE PEREIRA DE LEMOS**, matrícula nº 22200180957564, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/03/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08101060/2022. Itaiçaba, 16 de agosto de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06388906/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAIANE NOGUEIRA MAIA**, matrícula nº 22200180998015, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/06/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06388906/2022. Limoeiro do Norte, 24 de junho de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02149249/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DIEGO BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200178860316, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho**

temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02149249/2022. Aracati, 28 de fevereiro de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08100977/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HERMANNO HERCULES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 22200180967411, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08100977/2022. Itaiçaba, 16 de agosto de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05220076/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSIVAN GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 22200178860618, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05220076/2022. Aracati, 25 de maio de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07690835/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIANA DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 22200181064687, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/07/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/07/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07690835/2022. Limoeiro do Norte, 25 de junho de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04997956/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 22200180944004, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/05/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04997956/2022. Quixadá, 09 de maio de 2022. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04724623/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ LUCAS QUEIROZ BARRETO**, matrícula nº 22200180920067, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/05/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04724623/2022. Quixeramobim, 09 de maio de 2022. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08115613/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JENNIPHER STEPHANIE DOS REIS BARROS**, matrícula nº 22200180041411, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08115613/2022. Quixadá, 19 de agosto de 2022. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07560249/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMARA PAULINO DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº 22200179560111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07560249/2022. Quixeramobim, 01 de agosto de 2022. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07560419/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMARA PAULINO DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº 22200179560219, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07560419/2022. Quixeramobim, 01 de agosto de 2022. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08012601/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RODRIGO JACINTO SOARES**, matrícula nº 22200179304115, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08012601/2022. Icó, 10 de agosto de 2022. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08049807/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ALEX DE LUNA GONÇALVES**, matrícula nº 22200181069433, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/07/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08049807/2022. Aurora, 01 de agosto de 2022. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2019 (SACC 01108015)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 053/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 64.799.539/0001-35; V - ENDEREÇO: Rua Tamoios, 246, Jardim Aeroporto, São Paulo, CEP 04.630-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 07399111/2022; Art. 57, inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Cláusula Terceira do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e **prazo RENOVAR o Contrato nº053/2019**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R$ 776.683,42 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 053/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2022 a 31/10/2023. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 053/2019 totalizará 48(quarenta e oito) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 02 de setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Emmanuel de Oliveira Moraes, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Deborah Mithya Barros Alexandre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°901/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº 00132136/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei n° 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES**, matrícula Nº 2917-1-4, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 06/01/2022 até 22/03/2022, conforme pedido de exoneração publicado no DOE de 06/05/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31de agosto de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°1765/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº 05978785/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei n° 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1° da Lei n° 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ANTONIO CRISÓSTOMO DAMASCENO** , matrícula Nº 177-1-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 15/06/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2021/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro--CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02164469/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **KARINA DE LIMA PINHEIRO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/17005, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº2079/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 05844282/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de abril de 2022, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 296/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **DAIANE BERNARDES LIMA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/10031, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº2154/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03690920/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2022, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 955/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **THATIANE FERREIRA DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 13558, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº2156/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02430444/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 12 de agosto de 2022, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2155/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARAYZA RODRIGUES ALVES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/10393, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 188/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **serviço comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades DETRAN,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

no Posto de Fiscalização da Polícia Rodoviária Estadual – PRE no Município de Caucaia/CE, conforme anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00383813/2022, Ata de registro de preço n° 2021/00680, o edital do Pregão Eletrônico n° 20210002-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R$ 192.428,53 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003 .04.122.211.20002.15.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN/CE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 27/2022

PROCESSO Nº: 06457320 / 2022 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **locação do imóvel** situado na Rua Coronel Malaquias, n° 313, Bairro Centro – Ipueiras/CE, de propriedade do Sr. JOSÉ DE ALENCAR BEZERRA, inscrito no nº CPF Nº 030.593.323-04 e RG Nº 2007953217-3 SSP/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito do DETRAN/CE na cidade de Ipueiras/CE, pelo prazo de 12(doze) meses, R$ 3.000,00 (três mil reais), importando o valor global para 12(doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que o DETRAN vem descentralizando os serviços de atendimento aos proprietários e condutores de veículos nos postos do interior, necessitando de instalações adequadas, que o prédio atual do posto de atendimento não tem suporte adequado para atender todos os serviços ofertados naquele município uma vez que será implementado novos serviços de Habilitação no referido local; Considerando que o novo imóvel selecionado para funcionamento do DETRAN em Ipueiras com área total de 849,55 m², distribuídos: salão de atendimento, salas de apoio de registro, habilitação, captura de fotos, emissão de documentos, depósito, arquivo, vistoria, banheiros e área externa para realização de vistorias veiculares; Considerando que conforme avaliação o valor do imóvel a ser contratado ficará igual ao valor do contrato do imóvel atual; Considerando ainda que o local onde está instalando o posto atual encontra-se em uma área baixa, onde no período chuvoso vem acontecendo alagamentos que impactam no bom funcionamento do Posto. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903600 .2.70.00.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA: **JOSÉ DE ALENCAR BEZERRA**, inscrito no nº CPF Nº 030.593.323-04 e RG Nº 2007953217-3 SSP/CE. DISPENSA: declarada por MICHEL MOURÃO MATOS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº265/2022

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. PERMISSIONÁRIA:: **INTERPRINT LTDA**. OBJETO: Termo a **Permissão de Uso de uma sala localizada na sede do DETRAN/sede**, com área correspondente a 301,67 m², para instalações e funcionamento da empresa dentro do DETRAN, a fim de atender aos objetivos do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, devidamente estabelecidas em suas Cláusulas. JUSTIFICATIVA: para instalações e funcionamento da empresa dentro do DETRAN, a fim de atender aos objetivos do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN/CE; ILSON ROQUE BRESSAN - Representante da Interprint Ltda. ANDRÉ LUIZ CUTRIM GALLOZIO Representante da Interprint Ltda. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE , 23 de agosto de 2022.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PENALIDADE ADMINISTRATIVA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
PROCESSO Nº07814695/2019/; 05455535/2021

Considerando o disposto nos processos administrativos supracitados, que trataram da apuração de penalidade à Empresa PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-EPP, CNPJ nº 06.342.699/0001-54, em virtude do atraso na entrega do objeto da Ordem de Compra nº 37237/2019, qual seja, a aquisição de 100 (cem) tintas para pincel atômico, cores variadas, tubo com 37ml; 600 (seiscentos) pincéis atômicos, cores variadas, ponta de feltro 08 mm de espessura, tampa de indicativa de cor, recarregável, comprimento médio 100 mm; e 50 (cinquenta) tintas para carimbo, sem óleo, cor azul, todos especificados na Ordem de Compra supracitada, originária da Ata de Registro de Preço nº 2019/0855, Pregão Eletrônico nº 20190005/SEPLAG. Considerando que a aludida Empresa foi devidamente notificada em todos os atos constantes do procedimento administrativo e manifestou concordância expressa com a aplicação da penalidade. Considerando que, o Núcleo de Contratos e Convênios/Diretoria Jurídica deste Detran, emitiu o Parecer Jurídico nº 1836/2022, no qual opinou pela aplicação as penalidades de multa diária (nove dias) de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 34992 (fl. 16), multa diária (sessenta dias) de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 35556 (fl. 18) e multa diária (cento e sessenta dias) de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a Nota Fiscal nº 35948 (fl. 20), à empresa, nos termos do art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Considerando que a Lei de Licitações dispõe no art. 86 que pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Considerando que o Edital prevê que, no caso de inadimplemento de suas obrigações, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, proceder com a aplicação das penalidades de Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia e de Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias. Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; Considerando que foram adotados todos os procedimentos legais e constitucionais, no que se refere ao direito de defesa e ao contraditório, e, por fim, com base no parecer jurídico nº 1836/2022 e com fundamento no processo supramencionado e na Lei nº 8.666/93: Resolve: PROCEDER COM A **APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA DIÁRIA de 0,3% (três décimos por cento)**, considerando 9 (nove) dias de atraso referente à Nota Fiscal nº 34992, MULTA DIÁRIA de 0,5% (cinco décimos por cento), considerando 60 (sessenta) dias de atraso referente à Nota Fiscal nº 35556 e MULTA DIÁRIA de 0,5% (cinco décimos por cento), considerando 160 (cento e sessenta) dias de atraso referente à Nota Fiscal nº 35948, em face ao descumprimento das cláusulas do Edital, cometido pela Empresa **PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.699/0001-54. Diante do exposto, encaminhe-se o processo ao Núcleo de Controle Contábil e Execução Financeira para apuração e cobrança do valor; Ato contínuo, notifique-se a empresa implicada da Decisão Administrativa imposta; Departamento Estadual de Trânsito, em Fortaleza, 11 de agosto de 2022. MICHEL MOURÃO MATOS DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA CC 0003/2022-CEGÁS - O (A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) empregado(a) **SERGIO KEMPENICH**, matrícula 00000177, lotada(a) no(a) Coordenadoria de Operação e Manutenção I do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CEGAS-III, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir de 02 de Setembro de 2022. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 69/METROFOR/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **BMP DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis** para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), Itens 28 e 29 de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na

proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 13.027,95 (treze mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200007.04.122.211.10035.15.449052.2.70.00.1(50%) Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e João Carlos Cunha pela BMP DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 70/METROFOR/2022

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR CONTRATADA: **SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis** para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), Item 35, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 10.799,00 (dez mil setecentos e noventa e nove reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200007.04.122.211.10035.15.449052.2.70.00.1(50%) Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Kelvin Crepaldi Guerra pela SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 71/METROFOR/2022

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR CONTRATADA: **FS SUPRIMENTOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis** para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), Itens 38 e 39, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 1.366,80 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820000 7.04.122.211.10035.15.449052.2.70.00.1(50%) Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Flavio Soubihe pela FS SUPRIMENTOS EIRELI.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 72/METROFOR/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada da Linha Oeste da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do instrumento e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$ 4.285.147,56 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual/Receita Própria, Produto 061102 – Vigilância, Funcionais Programáticas: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.00.00.0 e 08200007.04.122.211.20316.15.449039.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Maria Alice Mousinho de Sampaio pela THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CC 0040/2022-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula do Parque Estadual Marinho Pedra da Risca do Meio e da ARIE Sítio Curió, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular IZAURA LILA LIMA RIBEIRO, em virtude de LICENÇA GESTANTE, no período de 08 de Agosto de 2022 a 05 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Artur Jose Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº122/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual no15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, regulamentado pelo Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** os **INTEGRANTES**, que constam no art. 2º deste ato, para compor a Comissão Técnica Especializada de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cânion Cearense do Rio Poti, integrante do projeto denominado Planejamento, Criação e Implementação de Unidades de Conservação no Ceará: Subsídios científicos para Políticas Públicas Ambientais, desenvolvido no âmbito do Programa Cientista-Chefe do Meio Ambiente. Art. 2º Integram a Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores: I – Doris Day Santos da Silva – Coordenadora da COBIO, matrícula nº 3001041-8; II - Caroline Bastos de Alencar Viana – Articuladora da Célula de Unidades de Conservação, matrícula nº 3000008-0; III - Maria Dias Cavalcante – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 3000981-9; e IV - Tatianna Karinne Ângelo Ferreira – Orientadora da Célula da Unidade de Conservação APA da Bica do Ipu, matrícula nº 3001101-5. §1º O Programa Cientista-Chefe do Meio Ambiente, através dos Professores

Doutores da UFC e Pesquisadores, Srs. Jader de Oliveira Santos e Adryane Gorayeb Nogueira Caetano, atuarão junto à Comissão Técnica Especializada de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cânion Cearense do Rio Poti. §2º Os integrantes da Comissão Técnica não fazem jus a qualquer remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse público. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº128/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas "a" e "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, art.11 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
ANGÉLICA MARIA LEITE JORGE	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000005-6	III	17 A 18.08.2022	FORTALEZA-CE	1,5	77,1		115,65
CLÓVIS ANDRÉ ALMEIDA LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001467-7	III	12 A 14.08.2022	FORTALEZA-CE E CRATEUS-CE	1,5	77,1		115,65
CLÓVIS ANDRÉ ALMEIDA LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001467-7	III	12 A 14.08.2022	FORTALEZA-CE E CRATEUS-CE	2,5	77,1	9,64	202,39
DÁGILA RAMONITA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001261-5	III	09 A 12.08.2022	FORTALEZA-CE	3,5	77,1		269,85
DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIAS	COORDENADOR	3001251-8	III	19.08.2022	BATURITÉ-CE	0,5	77,1		38,55
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001021-3	III	08 A 12.08.2022	ACOPIARA-CE	4,5	77,1		346,95
SERGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	COORDENADOR, RESPONDENDO	3001031-0	III	10 E 11.08.2022	GUARAMIRANGA-CE	1,5	77,1		115,65
SAMUEL MENESSES PIMENTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001371-9	III	03 E 04.08.2022	FORTALEZA-CE	1,5	77,1		115,65
TATIANA KARINNE ANGELO FERREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001101-5	III	10.08.2022	SOBRAL-CE	0,5	77,1	7,71	46,26
TATIANA KARINNE ANGELO FERREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001101-5	III	04 E05.08.2022	CRATEÚS-CE	1,5	77,1	5,78	121,43

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº129/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da LEI Nº16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/ MÊS	VALOR TOTAL
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001161-9	R$ 15,00	20	R$ 300,00
CAROLINE LIMA TAVARES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000007-2	R$ 15,00	20	R$ 300,00
CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001470-7	R$ 15,00	20	R$ 300,00
CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000003-X	R$ 15,00	20	R$ 300,00
DÁGILA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001261-5	R$ 15,00	20	R$ 300,00
DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIAS	COORDENADOR	DNS-2	3001251-8	R$ 15,00	20	R$ 300,00
ÊNIO DA SILVA NOBRE RABELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001231-3	R$ 15,00	20	R$ 300,00
FELIPE DA SILVA FREITAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000009-9	R$ 15,00	20	R$ 300,00
FRANCISCO CRISTIANO QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	3001468-5	R$ 15,00	20	R$ 300,00
FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	3000010-2	R$ 15,00	20	R$ 300,00
HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER	COORDENADOR	DNS-2	3001469-3	R$ 15,00	20	R$ 300,00
JOSÉ ALDENI MARINHO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000000-5	R$ 15,00	20	R$ 300,00
JOAQUIM DYOGO LUÍS FERREIRA SALES	ARTICULADOR	DNS-3	3001438-3	R$ 15,00	20	R$ 300,00
LAILSON ANDRÉ FERNANDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000006-4	R$ 15,00	20	R$ 300,00
LARA VITÓRIA TERRA DAMACENO FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	3001440-5	R$ 15,00	20	R$ 300,00
LOURISLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001473-1	R$ 15,00	20	R$ 300,00
LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001121-X	R$ 15,00	20	R$ 300,00
MARIA JÚLIA SOUSA DA FONSECA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000002-1	R$ 15,00	20	R$ 300,00
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001181-3	R$ 15,00	20	R$ 300,00
MÔNICA MEDEIROS DE FRANÇA FUCK	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001472-3	R$ 15,00	20	R$ 300,00
PEDRO VICTOR OLIVEIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-1	3001432-4	R$ 15,00	20	R$ 300,00
TATIANA KARINNE ANGELO FERREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001101-5	R$ 15,00	20	R$ 300,00

*** *** ***

PORTARIA Nº130/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, a **CIRCULAÇÃO**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: L200 TRITON SPT GL de placas PNJ2962, PNC9632, PNJ0722, LUI1285;HILUX de placas HYV2556, HYV2566, HYY3396, NQY9745, NQY9705, NQY9735, NQY9695, ORQ7762, HZA7249, NQY9775, ORV8939, OSL0679, OSP3779, HZA7149, HZA7049; ; RENAULT SANDERO de placas OIE9107, OIE9057, OIB4348,

OIB4328; AMAROK de placas OID6717, OID6687, OID6637, OID6627; GOL de placa OIG4055; MOTO HONDA de placas, OIL3389, OIK3719; STRADA de placa OUN2887 e TROLLER de placa NUO5073, durante o mês de Setembro de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº131/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, II e VII da Constituição do Estado do Ceará e artigo 85, inciso XXIV da Lei Estadual, nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 33.170 de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA, RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR** a **SENHORA ANGÉLICA MARIA LEITE JORGE**, ocupante do cargo de Orientadora da Célula de Políticas Publicas e Projetos Ambientais, matrícula 3000005-6, acumulando as funções de Orientadora e Gestão da APA do Horto do Padre Cícero, a partir da data 13/05/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e **FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL POPULAR EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE**. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará – SEMA e a Fundação Cultural Educacional Popular em Defesa do Meio Ambiente - Fundação CEPEMA, visando o apoio técnico institucional, para possibilitar a comercialização de produtos agroecológicos e artesanais, oriundos do sistema penal e outras atividades correlatas, especialmente em espaços públicos sob gestão do Governo do Estado, de acordo com Plano de Trabalho estabelecido entre as partes, que passa a ser parte constituinte do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes no art.116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei nº 15.608/07, Lei nº 15.910/2015, Decreto Nº 32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n° 07461500/2022. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022 SIGNATÁRIOS : ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário do Meio Ambiente, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - Secretário da Administração Penitenciária e ADALBERTO ALENCAR - Fundação CEPEMA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/Ce, aos 02 de setembro de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº12/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA PERMISSIONÁRIA:: **JOCELIA NOGUEIRA DE BARROS** OBJETO: o **pagamento de apoio financeiro**, de natureza compensatória, aos comerciantes, que integram a comunidade tradicional da Sabiaguaba e serão impactados pelas obras de readequação do comércio tradicional local, em busca de recuperar as áreas degradadas e consolidar o comércio sustentável na região; e ainda, no Decreto Estadual nº 33.887, de 04 de janeiro de 2021, que declarou de interesse social a área da poligonal impactada pelas obras, abrangendo os comerciantes tradicionais que possuem edificações previamente contempladas no Diagnóstico Socioeconômico – Estudo das Comunidades Tradicionais da Sabiaguaba, elaborado pela SEMA. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário o termo de permissão de uso de bem móvel ou imóvel visto que a área abrangida por este passa por uma requalificação e remodulação estrutural, integrando a Comunidade Tradicional da Sabiaguaba e promovendo vantagens para a população local e turística FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado. DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2022 SIGNATÁRIOS: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - PERMITENTE E JOCELIA NOGUEIRA DE BARROS - PERMISSIONÁRIA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - Ce , 31 de agosto de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACT 14/2018
PROCESSO Nº07645481/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH E A **COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:tem por fundamento legal o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Código Florestal, Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, Lei Estadual nº 16.002/2016 – Programa de Valorização de Espécies Vegetais Nativas e a Lei nº 13.153 de 31/07/2015 que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca. DO OBJETO: tem por objeto a **consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação**, através da promoção de ações integradas entre instituições públicas, com o intuito de realizar atividades para a recuperação de áreas degradadas – prioritariamente áreas de preservação permanente (APP's) – inseridas na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguaribe, iniciativa esta alusiva ao Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental na bacia hidrográfica do rio Jaguaribe - "Cílios do Jaguaribe", além disto, prevê a prorrogação dos prazos de vigência e execução definidos na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2018. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam PRORROGADOS os prazos de vigência e execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2018 e seu respectivo Plano de Trabalho atualizado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. 3.2. Prorroga-se o prazo de vigência por 48 (quarenta e oito) meses, com seu termo inicial em setembro de 2022 e seu termo final em setembro de 2026. 3.3. Prorroga-se o prazo de execução por 48 (quarenta e oito) meses, com seu termo inicial em setembro de 2022 e seu termo final em setembro de 2026.DO FORO: É competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas mediante acordo entre os partícipes, o foro da comarca de Fortaleza. DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE agosto DE 2020. SIGNATÁRIOS:Artur José Vieira Bruno - Secretário Estadual de Meio Ambiente – SEMA; Francisco José Coelho Teixeira – Secretário Estadual de Recursos Hídricos – SRH; Fábio Lopes Alves – Diretor Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF; Reive Barros dos Santos – Diretor de Engenharia da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - Ce, 02 de setembro de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº26/2020
PROCESSO Nº08105650/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA e **MUNICÍPIO DE CROATÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a Lei Estadual nº 16.002, de 02 de maio de 2016, que cria o Programa de Valorização das Espécies Vegetais Nativas, bem como a Lei Estadual Nº 17.929, de 16 de fevereiro de 2022, que Institui o Programa de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **cooperação técnica entre os partícipes** com o objetivo de implementar o Programa de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental no Estado do Ceará, no âmbito do Programa Ceará Mais Verde, no tocante a gestão dos viveiros regionais para a produção de mudas nativas destinadas à recuperação de áreas degradadas e as ações de educação ambiental. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam PRORROGADOS os prazos de vigência e execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2020 e seu respectivo Plano de Trabalho atualizado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. 3.2. Prorroga-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com seu termo inicial em outubro de 2022 e seu termo final em outubro de 2024. 3.3. Prorroga-se o prazo de execução por 24 (vinte e quatro) meses, com seu termo inicial em outubro de 2022 e seu termo final em outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2020, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DO FORO: É competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas mediante acordo entre os partícipes, o foro da comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário da SEMA e Ronilson Francisco De Oliveira - Prefeito do Município de Croatá. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/Ce, 30 de agosto de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°28/2020 – SEMA/MUNICÍPIO DE ACOPIARA
PROCESSO Nº07305460/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA e **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Estadual no 16.002, de 02 de maio de 2016, que cria o Programa de Valorização das Espécies Vegetais Nativas e na Lei Estadual No 17.929, de 16 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **cooperação técnica entre os partícipes** com o objetivo de implementar o Programa de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental no Estado do Ceará, no âmbito do Programa Ceará Mais Verde, no tocante a gestão dos viveiros regionais para a produção de mudas nativas destinadas à recuperação de áreas degradadas e as ações de educação ambiental. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam PRORROGADOS os prazos de vigência e de execução do Acordo de Cooperação Técnica no 28/2020 e seu respectivo Plano de Trabalho atualizado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. 3.2. Prorroga-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com seu termo inicial em 27 de outubro de 2022 e seu termo final em 27 de outubro de 2024. 3.3. Prorroga-se o prazo de execução por 24 (vinte e quatro) meses, com seu termo inicial em 27 de outubro de 2022 e seu termo final em 27 de outubro de 2024. DOS RECURSOS: Não é previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo, sendo cada um dos partícipes, integral e, exclusivamente, responsáveis pelas despesas relativas às suas atribuições e ao emprego dos seus profissionais. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente previstas no Acordo de Cooperação Técnica no 28/2020, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário da SEMA e Antônio Almeida Neto - Prefeito do Município de Acopiara. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/Ce, 31 de agosto de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°07/2022-SEMA/DANTAS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
PROCESSO Nº06210511/2022

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. COMPROMISSÁRIA: **DANTAS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003 que institui no âmbito da Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará o Termo Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA por danos causados ao meio ambiente e pela utilização de recursos ambientais. DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental**, nos moldes determinados pela lei nº 9.985/2000, referente a Instalação do Complexo Fotovoltaico Serra Dantas com potência nominal instalada de 410 MW composto por 8 (oito) centrais geradoras fotovoltaicas de 45 MW e 1 (uma) central geradora fotovoltaica de 50 MW, no município de Jaguaruana/CE, totalizando uma área de 1.026,24 hectares. Tal projeto foi aprovado na 66a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 16 de dezembro de 2021, conforme Resolução COEMA nº 14/2021 publicada no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2021, onde aprovam com base nos Pareceres Técnicos Nºs 2604/2021-DICOP/GECON, 2611/2021-DIFLO/GECEF, 2612/2021-DICOP/GECON, 2814/2021-DICOP/GECON e 2815/2021-DICOP/GECON emitidos pela SEMACE, que aprovaram o EIA/RIMA e a Concessão da Licença de Instalação (LI) para o Complexo Fotovoltaico Serra Dantas. As ações a serem desenvolvidas com os recursos oriundos da Compensação Ambiental deverão ser submetidas à apreciação e posterior aprovação dos membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental, (CECA), em reunião ordinária e/ou extraordinária, respeitadas as respectivas atribuições e competências. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R$ 1.353.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e três milhões de reais), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 07 de maio de 2022, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, representa o montante de R$ 6.765.000,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo ao TCCA, a ser requerido pela parte COMPROMISSÁRIA, ou ainda a interesse da COMPROMITENTE. DA QUITAÇÃO: O Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). SIGNATÁRIOS: MARIA DIAS CAVALCANTE - Secretária Executiva - SEXEC-PGI/SEMA e Sr. José Wagner Pelachi - Representante Legal da Dantas Geração De Energia Elétrica Spe Ltda. SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Valéria Santos Bezerra
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DA LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUS INSERVÍVEIS
PROCESSO Nº04710576/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMA, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE e **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 33 da Lei Estadual nº 16.032/2016, bem como na Lei Federal nº 12.305/2010. DO OBJETO: Este Termo de Compromisso tem por objeto o **sistema de logística reversa para recebimento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada**, preferencialmente reciclagem, de pneus inservíveis, colocados no mercado de reposição nas quantidades equivalentes pelas empresas aderentes, doravante denominado Sistema. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período, bem como alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

as partes por meio de Termo Aditivo. DO FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso caso não sejam resolvidas administrativamente. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente, Carlos Alberto Mendes Júnior - Superintendente da SEMACE, RAFAEL FERREIRA MARTINS - Gerente Geral da Associação RECICLANIP e Marcelo Luis Del Grande Pricoli - Secretário Executivo da Associação RECICLANIP. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/Ce, 31 de agosto de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº005/2022
PROCESSO Nº09989100/2021

DEVEDOR(A): **LUCIV NIA GOMES DA SILVA**; CNPJ/CPF: 36.344.450/0001-49; ENDEREÇO: Av. Vale Albino, s/n, Pratius 1 - CEP: 62.860-000, Pindoretama/CE; TELEFONE(S): 85 98612-1320; E-MAIL: fabianacamara37@gmail.com; SPU(s): 09989100/2021 Parcelamento – 202107295 - AIF. A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ sob n° 22.156.351/0001-29, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 2666, Dionísio Torres, Fortaleza-CE – CEP 60.135-238, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Artur José Vieira Bruno, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 156.188.703-04, portador da Cédula de Identidade n° 93.002.255.146/SSP-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza/CE, doravante denominada CREDORA em observância ao exposto no Art. 53 do Decreto Estadual nº. 34.316/2021, e o DEVEDOR qualificado em epígrafe, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021 da SEMACE, do art. 2º da Lei estadual nº 17.549/2021, do art. 922 do CPC 2015 e do inc. VI do art. 151 do CTN, não implicando novação da dívida, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE **COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO ADMINISTRATIVO**. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO:AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202107295 - AIFVALOR INICIAL R$ 11.000,00 em 13/08/2021; FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 16/06/2020 a 16/06/2021. Licença Ambiental por Adesão e Compromisso Nº 394/2020 - SPU da Licença: 02612301/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08.INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº. 09989100/2021. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO:Valor da multa - inicial - R$ 11.000,00; Valor do desconto de 50% - R$ 5.500,00. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. Signatários: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - Sema e LUCIVÂNIA GOMES DA SILVA - Representante legal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Valéria Santos Bezerra
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº006/2022
PROCESSO Nº06315240/2022

DEVEDOR(A): **INDÚSTRIA DE CER MICA BATURITÉ LTDA ME**; CNPJ/CPF: 05.874.128/0001-06; ENDEREÇO: Rodovia CE 356, Km 05, Gitirana, Baturité/CE; CEP: 62.760-000; TELEFONE(S): 85 99155-2122; E-MAIL: ceramicabaturite@hotmail.com; SPU(s): 06315240/2022 Parcelamento – 202107308 - AIF. A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ sob n° 22.156.351/0001-29, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 2666, Dionísio Torres, Fortaleza-CE – CEP 60.135-238, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Artur José Vieira Bruno, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 156.188.703-04, portador da Cédula de Identidade n° 93.002.255.146/SSP-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza/CE, doravante denominada CREDORA em observância ao exposto no Art. 53 do Decreto Estadual nº. 34.316/2021, e o DEVEDOR qualificado em epígrafe, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021 da SEMACE, do art. 2º da Lei estadual nº 17.549/2021, do art. 922 do CPC 2015 e do inc. VI do art. 151 do CTN, não implicando novação da dívida, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE **COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO ADMINISTRATIVO**. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202107308 - AIF. VALOR INICIAL R$ 11.000,00 em 13/08/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 26/05/2020 a 26/05/2021. Regularização de Licença de Operação N° 288/2019 - SPU da Licença: 7900369/2017.FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08.INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE.EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº. 06315240/2022. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor da multa - inicial R$ 11.000,00. Valor do desconto de 50% R$ 5.500,00. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretario da Secretaria do Meio Ambiente - Sema e Vilanci Borges de Menezes - Sócio-Administrador. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Valéria Santos Bezerra
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº007/2022
PROCESSO Nº08244073/2022

DEVEDOR(A): **INDÚSTRIA DE VASSOURAS CRISTAL LTDA - EPP**; CNPJ/CPF: 25.211.788/0001-60; ENDEREÇO: Rua Antonia Sá e Silva; TELEFONE(S): 85 3260-2401; E-MAIL: vassourasgurgel@gmail.com; SPU(s): 08244073/2022 Parcelamento – 202002103 - AIF. A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ sob n° 22.156.351/0001-29, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 2666, Dionísio Torres, Fortaleza-CE – CEP 60.135-238, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Artur José Vieira Bruno, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 156.188.703-04, portador da Cédula de Identidade n° 93.002.255.146/SSP-CE, residente e domiciliado no município de Fortaleza/CE, doravante denominada CREDORA em observância ao exposto no Art. 53 do Decreto Estadual nº. 34.316/2021, e o DEVEDOR qualificado em epígrafe, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021 da SEMACE, do art. 2º da Lei estadual nº 17.549/2021, do art. 922 do CPC 2015 e do inc. VI do art. 151 do CTN, não implicando novação da dívida, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE **COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO ADMINISTRATIVO**. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202002103 - AIFVALOR INICIAL R$ 40.000,00 em 30/06/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 28/12/2018 a 28/12/2019. Regularização de Licença de Operação N° 1139/2016 - SPU da Licença: 08159732/2016.FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº 233220.DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor da multa - inicial - R$ 40.000,00. Valor do desconto de 50% - R$ 20.000,00. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Valéria Santos Bezerra
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE HERBERT MEDEIROS ALMEIDA**, matrícula 30016610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 16 de Agosto de 2022. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Maria Dias Cavalcante
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0023/2022-SEMACE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CAMILA CARVALHO DA COSTA** , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Coordenadoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CONCEICAO DE MARIA VARELA FONTENELE, em virtude de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE, no período de 26 de Agosto de 2022 a 24 de Outubro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Artur Jose Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº72/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do Art. 13-B da Lei nº 15.739, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03818535/2022 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO concedido a servidora **PATRICIA DE MENEZES GONDIM**, Fiscal Ambiental, matrícula nº 000559-1-3, portadora do título de Doutora em Ecologia e Recursos Naturais, de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 20 de abril de 2022. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA 98/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** Andrea Limaverde de Araújo, matrícula nº 300074-1-7, Janelane Coelho da Rocha, matrícula nº 000605-1-8, Louise de Souza Medeiros, matrícula nº 000587-1-8 pelos relevantes serviços prestados a este Órgão, trabalhando com dedicação e eficiência no Programa Qualiágua (Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará) referente o Contrato com a ANA Nº 20/2016. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA 99/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** Antônio Geovanio Saraiva Taveira, matrícula nº 300121-1-9, Gustavo Amorim Studart Gurgel, matrícula nº 000033-1-X, Liliane Farias Guedes, matrícula nº 000643-1-9, Luiz José de Almeida, matrícula nº 000533-1-7 para comporem a comissão permanente do Programa de Monitoramento de Qualidade do Ar do Estado do Ceará - PMQAr/CE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,, em Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 01/2022 - COJUR/SEMACE DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2022 DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/03/2022 D.O.E. SÉRIE 3 ANO XIV N° 065 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE CONTRATADA: **RESIDENCIAL IMPERIAL DE FÁTIMA SPE LTDA** . O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei de Licitações n° 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 01/2022- COJUR/SEMACE, especialmente para alterar a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato – DO OBJETO - **determinando que o endereço é Rua Conselheiro Tristão n° 1121 e não mais Rua Conselheiro Tristão n° 1111 como erroneamente consta no contrato publicado**. Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 09515174/2020 – VIPROC, com fundamento no Art.169 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n° 72, de 1° de dezembro de 2011, e Art. 1° da Lei 10.577, de 12 de novembro de 1981, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169.429-1-X, lotada na Unidade Local de Itapipoca - CE para exercício de cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Agência de Defesa Agropecuária do Ceará – SINDAGRI, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, a partir de 23 de novembro de 2020 até o fim do prazo do seu mandato, 08 de outubro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 02050194/2021, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 110, inc. I, "b", § 1.º, e art. 113 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 c/c art. 51, inc. I, e § 3.º da Lei Estadual n.º 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 17.938, de 1.º de março de 2022, observadas as disposições do Decreto Estadual n.º 25.851, de 12 de abril de 2000, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual n.º 28.871, de 10 de setembro de 2007, **PRORROGAR O AFASTAMENTO** originalmente autorizado pelo ato datado de 26 de abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de maio de 2018 em favor da servidora **MARIA VEIRISLENE LAVOR SOUSA**, matrícula n.º 160.140-1-X, ocupante do cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG), lotada na Secretaria da Educação, para participar do curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (DOCTORADO EN CIENCIAS SOCIALES), ministrado pela Universidad de Salamanca, na Espanha, pelo período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0051/2022-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Exercício no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ROSSANA MARIA GUERRA LUDUENA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO, em virtude de Férias, no período de 08 de Setembro de 2022 a 27 de Setembro de 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº0706/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07828535/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA SOLANGE MENDES DA ROCHA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 13801819, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0707/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07287410/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SIRNETO VICENTE DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47880319, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 16 de Agosto de 2022 a 15 de Agosto de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº166/2022 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2022.

Priscilla Dias Marreiras
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°166/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R$
LUCIANO DE SOUSA PONTES	MESTRE	50,00	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS TURMA PM	27 DE JUNHO À 01 DE 2022, DAS 13H ÀS 17H	20H/A	1000,00

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº171/2022 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2022.

Priscilla Dias Marreiras
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°171/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R$
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA 833.234.063-20	ESPECIALISTA	35,00	ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TURMA 03	27 DE JUNHO À 01 DE JULHO DE 2022 DAS 08H ÀS 12H10* E 13H ÀS17H10*	50H/A	1750,00

*** *** ***

PORTARIA Nº180/2022 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Priscilla Dias Marreiras
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°180/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R$
SILVANA MARTINS RODRIGUES DOURADO	ESPECIALISTA	40,00	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - MODULO II: DIMENSÕES DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: RAZÃO E EMOÇÃO TURMA CGE	27,28,30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2022 DAS 09H àS 12H 29 DE JUNHO DAS 14H ÀS 17H	15H/A	600,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº068/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER POR **PROGRESSÃO** POR ANTIGUIDADE, a partir de 1º de abril de 2022, os **SERVIDORES** relacionados nos anexos I e II, desta Portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

003459.1.1	Maria do Socorro de Melo Porto	Administrador	V	29	Administrador	V	30
003326.1.5	Francisco de Assis Bezerra de França	Assistente Previdenciário	V	29	Assistente Previdenciário	V	30
001814.1.2	Carlos das Chagas Viana	Advogado	V	28	Advogado	V	29

*** *** ***

PORTARIA Nº069/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER POR **PROGRESSÃO** POR DESEMPENHO, a partir de 1º de abril de 2022, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

003623.1.X	Francisco Ideilson Caetano Aprígio	Auxiliar de Serviços Gerais	07	Auxiliar de Serviços Gerais	08
003749.1.1	João Sueds Pereira Leite	Assistente de Administração	39	Assistente de Administração	40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 175, de 29 de agosto de 2022, que publicou o extrato do aditivo de repactuação ao contrato nº 003/2020, celebrado entre esta CEARA-PREV e a Empresa Faz Empreendimentos e Serviços EIRELI - EPP. **Onde se lê**: Valor Global: R$ 166.200,24 (cento e sessenta e seis mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos) **Leia-se**: Valor Global:R$ 297.186,64 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Antonio Maria Saraiva Correia
PRESIDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°054/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE **DESIGNAR** o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, matrícula 001376.1.8, ocupante do cargo de Diretor de Operações desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, no período de 14 a 17 de setembro de 2022. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TRUST CONTROL – SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Boris n° 90, Sobre Loja, Sala 02, Centro – CEP: 60.060-190, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 32/2021; Nos termos do Processo nº 05972060/2022; Nos preceitos do art. 71 e art. 81, parágrafo II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 5.1 da cláusula quinta e item 8.1 da cláusula oitava**, ambos do contrato nº 32/2021, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor global deste contrato fica reajustado em aproximadamente 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), correspondente a importância de R$ 64.296,60 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) passando de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) para R$ 844.296,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 8.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2022 até 01/09/2023, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 ; IX - VALOR GLOBAL: R$ 844.296,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 02/09/2022 até 01/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo ; XII - DATA: 30 de agosto de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Antônio Carlos Leite Soares - Gestor do Contrato; Carlos Eduardo Gomes de Oliveira Santos - Representante Legal da CONTRATADA.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ADRIANO ALVES GARCIA JUNIOR** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

PORTARIA CC 0046/2022-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ADRIANO ALVES GARCIA JUNIOR** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Logística e Patrimônio , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

PORTARIA Nº405/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 02/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE **ASCENDER POR DESEMPENHO** referente ao exercício de 2020 a partir de 01.04.2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020 de 17 de abril de 2020 os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de junho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº405/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022
ÓRGÃO/ENTIDADE - SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS
GRUPO OPERACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
MARIA DO SOCORRO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
ROBERTO ALVES BARROS	CONTÍNUO	13	CONTÍNUO	14
JOSÉ WILLIAM DA SILVA	CONTÍNUO	14	CONTÍNUO	15

*** *** ***

PORTARIA Nº457/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso II e Art. 7º da Lei nº

17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **MARCIA MARIA DE MEDEIROS DUTRA**, Economista Doméstica, Matrícula, 400678-1-7, a **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 19 de janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº496/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR a Gratificação** pela execução de trabalho com condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, no percentual de 30% para 40% ao servidor **ANTÔNIO CARLOS SALES BARROSO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 500014-1-5, lotado no Núcleo Centro de Formação e Inclusão Socioprodutiva, nos termos da Lei nº 15.293, de 08 de janeiro de 2013, Art. 1º, § único, inciso I, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 1º, a partir de 17 de setembro de 2021. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº532/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior. RESOLVE CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO ELMIR LUCAS CAVALCANTE**, Instrutor Educacional, Matrícula, 401380-1-3 a **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 27 de julho de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 01 de agosto de 2022

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº541/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior. RESOLVE CONCEDER a servidora **LUIZA HELENA PAIVA FROTA**, Instrutor Educacional, Matrícula, 400937-1-0 a **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 03/08/2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2022

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº021/2022 – CEDI-CE..

CERTIFICA O PROJETO "AUTONOMIA: ENSINANDO A CUIDAR DO PRÓPRIO DINHEIRO" APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES (CNPJ 07.794.357/0001-38), CONFORME O ART. 1° DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos, para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao FEICE, conforme resolução 005/2019 . CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 221ª Reunião Ordinária realizada em 19 de agosto de 2022. RESOLVE:

Art. 1 º – Aprovar, na forma desta Resolução o Projeto "AUTONOMIA: ENSINANDO A CUIDAR DO PRÓPRIO DINHEIRO", com vista a obter CERTIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR n° 036.2022 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R$ 227.126,32 (Duzentos e vinte e sete mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	CCR
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES	AUTONOMIA: ENSINANDO A CUIDAR DO PRÓPRIO DINHEIRO	R$ 227.126,32 (Duzentos e vinte e sete mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos).	036/2022

Art. 2 º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

Fabiane Danni Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº023/2022 – CEDI-CE.

CERTIFICA O PROJETO "ENVELHECIMENTO ATIVO ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS" APRESENTADO PELA SOCIEDADE DE APOIO Á FAMÍLIA SOBRALENSE – SAFS (CNPJ 06.602.353/0001-48), CONFORME O ART. 1° DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos, para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao FEICE, conforme resolução 005/2019 . CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 221ª Reunião Ordinária realizada em 19 de agosto de 2022. RESOLVE:

Art. 1 º – Aprovar, na forma desta Resolução o Projeto "ENVELHECIMENTO ATIVO ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS", com vista a obter CERTIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR n° 038.2022 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R$ 190.168,42 (Cento e noventa mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	CCR
SOCIEDADE DE APOIO Á FAMÍLIA SOBRALENSE – SAFS	ENVELHECIMENTO ATIVO ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	R$ 190.168,42 (Cento e noventa mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)	038/2022

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Art. 2 º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

Fabiane Danni Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº024/2022 – CEDI-CE.

CERTIFICA O PROJETO "ENVELHESER ATIVO" APRESENTADO PELO INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ IAC-CE (CNPJ 23.554.074/0001-75), CONFORME O ART. 1° DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos, para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao FEICE, conforme resolução 005/2019 . CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 221ª Reunião Ordinária realizada em 19 de agosto de 2022. RESOLVE:

Art. 1 º – Aprovar, na forma desta Resolução o Projeto "ENVELHESER ATIVO", com vista a obter CERTIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR n° 039.2022 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R$ 550.667,60 (Quinhentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	CCR
INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ IAC-CE	ENVELHESER ATIVO	550.667,60 (Quinhentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)	039/2022

Art. 2 º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

Fabiane Danni Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2082/2022 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300045-2-3, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Itatira, Tauá, Boa Viagem, Ibaretama, Piquet Carneiro e Banabuiú, no período de 30/08 a 02/09/2022, a fim de fiscalizar serviços de manutenções de sistemas de dessalinização do Programa Água Doce – PAD/2022 – Contrato nº 03/SRH/CE/2022, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitaliza-ção de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.732.10661.03.44901400.1.00.00.0.40-15896 e 29100005.17.544.732.10661.03.44901400.2.82.82.1.40-15895. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2083/2022 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula n.º 300056-1-9, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Ibaretama e Barreiras, no período de 01 a 02/09/2022, a fim de realizar acompanhamento técnico na manutenção e/ ou monitoramento socioambiental dos 175 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.732.10661.03.44901400.1.00.00.0.40-15896 e 29100005.17.544.732.10661.03.44901400.2.82.82.1.40-15895. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2084/2022 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n.º 002009-1-X, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Ibaretama e Barreiras, no período de 01 a 02/09/2022, a fim de realizar acompanhamento técnico na manutenção e/ ou monitoramento ambiental dos 175 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte ecinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.732.10661.03.44901400.1.00.00.0.40-15896 e 29100005.17.544.732.10661.03.44901400.2.82.82.1.40-15895. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2085/2022 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Ana-lista de Gestão dos Recursos Hídricos, matrícula nº 155, deste Órgão, a **viajar** para a cidade de Baturité, no dia 02/09/2022, a fim de participar do Conselho Consultivo da APA da Ser-ra de Baturité, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outu-bro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08084041/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS: R$ 3,580,00; PROCESSO Nº: 08084041 / 2022 Secretaria dos Recursos Hídricos; OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) licenças do software SISDEA** – Avaliação de imóveis para desapropriação; JUSTIFICATIVA: Atualmente a Secretaria dos Recursos Hídricos necessita de diversas planilhas de mercado e consulta a diversos setores imobiliários para estimar valores de um terreno para passagem de obras do Cinturão das Águas – CAC, Adutoras e Barragens. Este software irá agilizar o processo de avaliação de imóveis pela equipe da COINF, pois realiza o orçamento com base no mercado local, evitando distorções, garantindo uma maior integridade da informação e uma maior economicidade para a SRH; VALOR GLOBAL: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100003.18.126.211.20852.03.449040.282 82.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei Nº 8.666/93; CONTRATADA: **PELLI SISTEMAS ENGENHARIA**, CNPJ nº 01.524.509/0001-04, Endereço Rua Eurita, nº 464, Bairro Santa Tereza, CEP 31010-210 em Belo Horizonte/MG; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº: 08084041/2022; CONTRATADO: Pelli Sistemas Engenharia. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). OBJETO: Aquisição de 02 (duas) licenças do software SISDEA – Avaliação de imóveis para desapropriação. JUSTIFICATIVA: Atualmente a Secretaria dos Recursos Hídricos necessita de diversas planilhas de mercado e consulta a diversos setores imobiliários para estimar valores de um terreno para passagem de obras do Cinturão das Águas – CAC, Adutoras e Barragens. Este software irá agilizar o processo de avaliação de imóveis pela equipe da COINF, pois realiza o orçamento com base no mercado local, evitando distorções, garantindo uma maior integridade da informação e uma maior economicidade para a SRH. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100003.18.126.211.20852.03.449040.28282.1. PRAZO: 90 (noventa dias). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II da Lei Nº 8.666/93. Assinada em Fortaleza, 26 de agosto de 2022, por FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHÊDO, Coordenadora Administrativa Financeira. RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, e considerando o parecer jurídico constante nos autos, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa Pelli Sistemas Engenharia, para fins fornecimento de 02 (duas) licenças de Software SISDEA - Avaliação de imóveis para desapropriação no valor de R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

Ricardo Veras Paz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO CONERH N°06/2022, de 01 de setembro de 2022.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE CERTIFICAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS DO PERÍODO 2021 DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITÊS, PARA O ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 14.844, de 28 de Dezembro de 2010, e CONSIDERANDO a Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências; CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas; CONSIDE-

RANDO o Decreto Estadual n° 32.540, de 27 de Fevereiro de 2018, no qual o Estado do Ceará adere ao PROCOMITÊS; CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA; CONSIDERANDO o termo do Contrato ANA nº 048/2019, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes; CONSIDERANDO que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução", RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará, como requisito para a certificação do período de 2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Márcia Soares Caldas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONERH

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº097/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 17.866, de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividades em Obras Hidráulicas - GDAOH, combinado com o Decreto nº 32.877, de 12 de novembro de 2018, e suas alterações, RESOLVE **TORNAR PÚBLICA, o resultado das metas institucionais do período de 01.01 a 30.06.2022**, entendendo-se que os servidores atingiram os 36% das metas institucionais com base no Lei nº 18.009, de 01 de abril de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

RESULTADO DAS METAS

ÓRGÃO / ENTIDADE SOHIDRA
METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE:Janeiro a Junho de 2022

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTO	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO	% ATINGIDA
DASUB	1	Perfurar 400 Poços	20	Locação Geofísica	Und	778	30/06/22	Superintendência	23,9%
				Poços Construídos	Und	467			
				Poço Limpo e Bombeado	Und	110			
DASUB	2	Instalar 100 Chafarizes	7,5	Estudo de Viabilidade Técnica	Doc	1	30/06/22	Superintendência	22,6%
				Chafariz Instalado em Poços Construídos	Und	301			
DASUB	3	Instalar 10 Dessalinizadores	2,5	Dessalinizadores Instalados	Und	15	30/06/22	Superintendência	3,8%
DASUP	4	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento Emergencial de Água no Município de Pedra Branca-CE	6	Relatório do Andamento Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/22	Superintendência	6%
DASUP	5	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Campo de Pouso 1º Etapa, no Município de São Benedito-CE	2	Relatório do Andamento Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/22	Superintendência	2%
DASUP	6	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Campo de Pouso 2º Etapa, no Município de São Benedito-CE	2	Relatório do Andamento Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/22	Superintendência	1%
DASUP	7	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Sítio Barriga/Mundo Novo no Município de São Benedito-CE	3	Relatório do Andamento Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/22	Superintendência	0%
DASUP	8	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Sítio Barra no Município de São Benedito-CE	2	Relatório do Andamento Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/22	Superintendência	2%
DASUP	9	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção da Passagem Molhada no Rio Araibú no Município de Jaguaruana-CE	5	Relatório do Andamento Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/22	Superintendência	5%
DASUP	10	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção de 8 km do Cinturão das Águas (Lote 03 e 04)	20	Relatório do acompanhamento da Obra	Doc	2	30/06/22	Superintendência	4%
DIAFI	11	Analisar 80% dos Processos que Tramitam na DIAFI	5	Processos Analisados	%	80	30/06/22	Superintendência	5%
DIAFI	12	Promover Ações com a Finalidade de Implantação do Concurso Público	2,5	Relatório	Doc	1	30/06/22	Superintendência	2,5%
DIAFI	13	Implementar Ações Visando a Melhoria da Gratificação dos Servidores (alterar percentual para 60%)	5	Projeto ou Relatório	Doc	1	30/06/22	Superintendência	5%
DIAFI	14	Promover Ações de Manutenção Preventiva e Corretivas nas Instalações da Sede e da Oficina da Sohida	5	Relatório	Doc	1	30/06/22	Superintendência	5%
DIAFI	15	Promover Ações Preventivas e Corretivas dos Equipamentos e Máquinas Perfuratrizes	5	Relatório	Doc	1	30/06/22	Superintendência	5%
ASJUR	16	Elaborar Plano de Revisão dos Processos Litigiosos para fins de Diagnóstico de Riscos e Correções Internas para evitar danos ao Erário, por falhas de Comando e de Pessoal Envolvido	2,5	Relatório	Doc	1	30/06/22	Superintendência	2,5%
ASJUR	17	Elaborar Estudos Jurídicos para Facilitar as Respostas Urgentes em Processos Administrativos	2,5	Relatório	Doc	1	30/06/22	Superintendência	2,5%
ADINS	18	Participar da Capacitação e Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - (MEG-Tr)	2,5	Oficina	Doc	1	30/06/22	Superintendência	2,5%
									100%

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031